



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018

Nº 5.038



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.769, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É Regulamentada a Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - REDAD - o valor em dinheiro, desprovido de característica salarial, pago ao Fiscal e ao Inspetor de Defesa Agropecuária a título de ressarcimento das despesas efetuadas para superar as metas das atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS;

II - Meta Individual (MI) - perfaz-se de 100 pontos para Fiscal e Inspetor de Defesa Agropecuária, a partir do registro das atividades de que tratam os Anexos I e II a este Decreto;

III - Meta Global (MG) - é resultante da equação formada por 80 pontos, considerando-se as atividades relacionadas para a composição da Meta Individual, multiplicados pelo número de Fiscais e Inspectores de Defesa Agropecuária em atividade por mês;

IV - Período de Apuração - o mês civil para o qual foi fixada a meta e em relação ao qual o resultado da atividade é avaliado.

Art. 3º O valor do REDAD será pago integralmente, em dinheiro, nos meses em que o Fiscal e o Inspetor de Defesa Agropecuária alcançarem a MI e a MG for atingida em sua totalidade.

§1º Quando a MG não for atingida em sua totalidade, descontar-se-á do REDAD do Fiscal e do Inspetor de Defesa Agropecuária, individualmente, valor proporcional, da seguinte forma:

I - alcance de 99% da MG, decréscimo de 1% do REDAD;

II - alcance de 98% da MG, decréscimo de 2% do REDAD;

III - alcance de 97% da MG, decréscimo de 3% do REDAD, e assim sucessivamente.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º deste artigo, quando o Fiscal e o Inspetor de Defesa Agropecuária não alcançarem a MI, os pontos apurados devem ensejar a percepção do REDAD nos seguintes percentuais:

I - no mínimo, 50 pontos, 50% de REDAD;

II - no mínimo, 60 pontos, 60% de REDAD;

III - no mínimo, 70 pontos, 70% de REDAD;

IV - no mínimo, 80 pontos, 80% de REDAD;

V - no mínimo, 90 pontos, 90% de REDAD.

§3º As atividades enumeradas nos Anexos I e II a este Decreto podem ser pontuadas por mais de um Fiscal de Defesa Agropecuária ou por mais de um Inspetor de Defesa Agropecuária quando executadas em conjunto.

§4º O Fiscal e o Inspetor de Defesa Agropecuária que não cumprirem, no mínimo, 50 pontos constantes dos Anexos I e II a este Decreto não farão jus ao recebimento do REDAD.

Art. 4º O pagamento do REDAD é efetuado mensalmente, a partir do mês subsequente ao período de apuração.

Parágrafo único. Os relatórios das atividades enumeradas nos Anexos I e II a este Decreto devem ser entregues nas datas determinadas por ato do Presidente da ADAPEC/TOCANTINS, sob pena de não serem computados os pontos inerentes.

Art. 5º O Fiscal e o Inspetor de Defesa Agropecuária deixam de receber o REDAD se:

I - cedidos a outro órgão ou entidade do Poder Executivo, dos demais Poderes do Estado, da União, dos demais Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - afastados preventivamente de suas funções em razão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

III - presos, provisória ou definitivamente, por ordem judicial;

IV - suspensos disciplinarmente;

V - estiverem em disponibilidade, de acordo com o art. 30 da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007;

VI - encontrarem-se em licença, afastados ou ausentes, ainda que legal e regularmente.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando o Fiscal e o Inspetor de Defesa Agropecuária forem convocados pela Justiça Eleitoral, para participar de júri popular ou estiverem de licença para desempenho de mandato classista.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
ADAPEC	22
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	23
DETRAN	23
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	34
RURALTINS	44
ITERTINS	46
JUCETINS	46
UNITINS	47
DEFENSORIA PÚBLICA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

Art. 6º O valor do REDAD a ser pago no mês de férias do Fiscal e do Inspetor de Defesa Agropecuária corresponderá ao maior valor do REDAD, atualizado, recebido no ano anterior em relação aos meses efetivamente trabalhados.

Art. 7º Para o cumprimento e a revisão das Metas, incumbe à Comissão de Fixação de Atividades estabelecer as atividades e as pontuações, conforme as necessidades do serviço de defesa agropecuária (sanidade e inspeção animal e vegetal).

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será constituída por um representante e respectivo suplente das seguintes unidades operacionais da ADAPEC/TOCANTINS, designados por ato de seu dirigente máximo:

I - Diretoria de Administração e Finanças;

II - Assessoria Jurídica;

III - Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;

IV - Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal.

Art. 8º O Fiscal ou Inspetor de Defesa Agropecuária que estiver ocupando o cargo de Presidente ou Vice-Presidente da ADAPEC receberá 100% de REDAD, desconsiderando-se o procedimento de avaliação de metas.

Art. 9º O servidor público que não concordar com o resultado da validação de relatórios e de concessão do REDAD poderá apresentar recurso ao Presidente da ADAPEC/TOCANTINS, no prazo máximo de cinco dias da correspondente divulgação da matéria, com cópia dos documentos comprobatórios.

Art. 10. Verificado o recebimento do REDAD de forma indevida, será obrigatória a restituição do valor percebido a maior, na forma do art. 42 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 11. É vedada, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa do agente público, a fixação de meta e a atribuição do REDAD em desacordo com este Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor público que atestar irregularmente ao Fiscal e ao Inspetor de Defesa Agropecuária terem sido satisfeitos os requisitos necessários ao recebimento do REDAD.

Art. 12. Cumpre ao Presidente da ADAPEC/TOCANTINS baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA META
INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Item	Atividade	Unidade de Referência	Pontos
01	Emissão de Termo de Notificação	Por documento	5
02	Emissão de Auto de Infração	Por documento	10
03	Emissão de Auto de Destruição/Inutilização	Por documento	5
04	Emissão de Termo de Interdição	Por documento	5
05	Emissão de Termo de Liberação/Desinterdição	Por documento	5
06	Emissão de Termo de Apreensão	Por documento	5
07	Emissão de Termo de Fiscalização	Por documento	5
08	Emissão de Termo de Inconformidade	Por documento	15
09	Emissão de Termo de Coleta de Amostra	Por documento	5
10	Emissão de Termo de Coleta de Água/Produto	Por documento	5
11	Emissão de termo de verificação dos auto controles	Por documento	10
12	Emissão de Termo de desinfecção	Por documento	5
13	Emissão de Termo de depositário	Por documento	5
14	Emissão de Laudo de Condenação	Por documento	5
15	Emissão de Certificado de Inspeção sanitária	Por documento	5
16	Emissão de Laudo de Inspeção/RT	Por documento	50
17	Relatório de Auditoria	Por documento	50
18	Relatório gerencial mensal	Por documento	100
19	Emissão de Relatórios demandados pela gestão em data pré definida, não relacionados neste anexo.	Por documento	50
20	Emissão de Laudo de Vistoria/técnico	Por documento	20
21	Emissão de Relatório de Eventos Pecuariários	Por documento	5
22	Emissão de Termo de Suspensão	Por documento	5
23	Organizar e Executar Curso	Por evento	30
24	Ministrar Curso/Treinamento/Capacitação/Dia de Campo	Por hora	5
25	Executar e Participar de Reunião Técnica	Por dia	10
26	Escrever Projeto Educativo Sanitário	Por Projeto	50
27	Executar Projeto Educativo Sanitário	Por Projeto	30
28	Confeção de Cartilha Educativa	Por Cartilha	50
29	Ministrar Palestra	Por evento	10
30	Participar de Capacitação/Treinamento/Dia de Campo/Palestra	Por hora	1
31	Organizar/Executar/Participar de Eventos	Por evento	30
32	Confeção de mapas de ocorrências com caracterização da área focal	Por documento	50
33	Emissão de Parecer Técnico	Por documento	10
34	Emissão de Relato de fatos para Auto de Infração	Por documento	5
35	Emissão de Relato de fatos de atividade sanitária	Por documento	5
36	Emissão de Relatório de atuação em emergência sanitária	Por documento	10
37	Elaborar mapas epidemiológicos	Por mês	25
38	Emissão de Form-Com	Por documento	5
39	Emissão de Form-In	Por documento	5
40	Emissão de Form-Vin	Por documento	5
41	Emissão de Form-Lab	Por documento	5
42	Emissão de Form-SV	Por documento	10
43	Emissão de Form-SRN	Por documento	5
44	Emissão de Form-Mormo	Por documento	5
45	Emissão de Form-AIE	Por documento	5
46	Emissão de Form-Maleina	Por documento	15
47	Emissão de Form-SH	Por documento	5
48	Emissão de Form-SN	Por documento	15
49	Emissão de Form-Eq	Por documento	5
50	Emissão de Resenha	Por documento	5
51	Emissão de comunicado de recebimento de vacinas	Por Recebimento	5
52	Emissão de informes mensal/semestral	Por documento	25
53	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuariários	Por Visita	2
54	Realizar controle de estoque de vacinas em estabelecimentos agropecuariários	Por Visita	2
55	Emissão de termo de sacrifício	Por documento	25
56	Emissão de termo de investigação de alimentos para ruminantes em estabelecimentos de criação	Por documento	5
57	Emissão de relatório de atividade sanitária	Por documento	5
58	Emissão de relatório de vigilância ativa	Por documento	5

59	Emissão de relatório de vacinação Fiscalizada/Assistida/Oficial	Por propriedade	5
60	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal	Por documento	100
61	Emissão de relatório de Supervisão	Por documento	25
62	Emissão de relatório de Supervisão extraordinária	Por documento	10
63	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada não relacionada neste anexo	Por documento	10
64	Emissão de relatório RA-2	Por documento/Escala	50
65	Emissão de relatório de captura de morcegos hematófagos	Por Documento/Escala	50
66	Emissão de cadastro de abrigo de morcego hematófago	Por Documento	5
67	Emissão de cadastro de pontos críticos	Por documento	5
68	Emissão de relatório de fiscalização (blitz)	Por documento	10
69	Relatório de Trânsito Vegetal em Barreira	Por documento/escala/meta	25
70	Relatório de Trânsito Animal em Barreira	Por documento/escala/meta	25
71	Relatório de Trânsito de Produtos de Origem Animal em Barreira	Por documento/escala/meta	25
72	Relatório de Abordagem em Barreira	Por documento/escala/meta	25

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA META FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Item	Atividade	Unidade de Referência	Pontos
01	Auxiliar nos procedimentos de sacrifício de animal	Por documento	25
02	Auxiliar na coleta e envio de amostras	Por documento	5
03	Emissão de relatório de atividade sanitária	Por documento	5
04	Auxiliar na execução de Destruição/Inutilização	Por documento	5
05	Emissão de Auto de Infração	Por documento	10
06	Emissão de Termo de Apreensão	Por documento	5
07	Emissão de Termo de Notificação	Por documento	5
08	Emissão de Termo de Interdição	Por documento	5
09	Emissão de Termo de Liberação/Desinterdição	Por documento	5
10	Emissão de Termo de desinfecção	Por documento	5
11	Emissão de Termo de depositário	Por documento	5
12	Emissão de Comunicado de Recebimento de Vacina em estabelecimentos agropecuários	Por documento	5
13	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários	Por visita	2
14	Emissão de relatório de vacinação oficial	Por propriedade	5
15	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal	Por documento	100
16	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários	Por visita	2
17	Auxiliar na fiscalização e/ou monitoramento em propriedade	Por documento	5
18	Fiscalização de eventos agropecuários	Por relatório	25
19	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada conforme a sua área de atuação, não relacionada neste anexo	Por documento	10
20	Emissão de Relatório de Blitz	Por documento	10
21	Emissão de termo de coleta de água/produto	Por documento	5
22	Emissão de termo de verificação dos auto controles	Por documento	5
23	Auxiliar na vigilância ativa	Por documento	5
24	Auxiliar a atividade sanitária	Por documento	5
25	Emissão de relatório RA-2	Por documento/escala	50
26	Emissão de relatório de captura de morcegos hematófagos	Por documento/escala	50
27	Emissão de cadastro de abrigo de morcego hematófago	Por documento	5
28	Auxiliar na execução de Reunião Técnica	Por dia	10
29	Auxiliar na execução de Projeto Educativo Sanitário	Por Projeto	30
30	Auxiliar na execução de Dia de Campo Curso/Treinamento/Capacitação	Por hora	5
31	Participar de Capacitação/Treinamento/Dia de Campo/Palestra	Por hora	1
32	Auxiliar na confecção de Cartilha Educativa	Por Cartilha	50
33	Ministrar Palestra	Por evento	10
34	Auxiliar na organização e Execução de Eventos	Por evento	30
35	Emissão de Relato de fatos para Auto de Infração/ atividade sanitária	Por documento	5
36	Auxiliar na Emergência Sanitária	Por documento	10
37	Emissão de cadastro de pontos críticos	Por documento	10
38	Relatório de Atividade Gerencial mensal	Por documento	100
39	Relatório de recebimento de animais em currais nos frigoríficos	Por documento	5
40	Relatório diário de condenação nas linhas de Inspeção	Por documento	5
41	Emissão de Relatórios demandados pela gestão em data pré definida, não relacionados neste anexo.	Por documento	50

42	Relatório de Trânsito Vegetal em Barreira	Por documento/ escala/meta	25
43	Relatório de Trânsito Animal em Barreira	Por documento/ escala/meta	25
44	Relatório de Trânsito de Produtos de Origem Animal em Barreira	Por documento/ escala/meta	25
45	Relatório de Abordagem em Barreira	Por documento/ escala/meta	25

ATO Nº 15 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2017/24830/003413, resolve

P R O M O V E R

SIDNÊ BARREIRAS SANTOS, matrícula 592058-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2017/24830/002956, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ AURINO VIDAL PEREIRA, matrícula 339420-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 69 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 5.595, de 8 de março de 2017, resolve

N O M E A R,

os seguintes candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
EDUARDO JANINI DAL FABBRO	1401014210	81º
LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1401003198	82º
ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1401000491	83º
RAFAEL LATORRE COSTA	1401016921	84º
EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	1401017938	85º
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1401005961	86º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 70 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 5.597, de 8 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

os seguintes candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Perito Criminal, da Secretaria da Segurança Pública, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	Área	Inscrição	Classificação Final
FERNANDO GOMES PINTO (SUB JUDICE)	Processamento de Dados	1403000293	40º
ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	Agronomia	1403000800	41º
BRUNO SAVYO DE FREITAS SILVA	Sistema de Informação	1403004260	42º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 71 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 5.596, de 8 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

os seguintes candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	1402032769	108º
MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA	1402002649	109º
THAYLLON GOMES ABREU	1402010865	110º
CIRINO DE SOUSA PASSOS	1402025592	111º
LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	1402018030	112º
THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	1402025766	113º
WESLEY CRISTIAN SILVA DE PAULA	1402029889	114º
TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	1402025604	115º
ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	1402028627	116º
GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA	1402005118	117º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 2/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2016.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 3/2016.

VIGÊNCIA: de 4 de fevereiro de 2018 a 3 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Gabriel Brum Texeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 65 - CSS, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedidas ao Município de Lagoa do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. ANA PAULA BATISTA NESTOR, matrícula 1005073-2, Auxiliar de Enfermagem;
2. MARIA DA GLÓRIA GONZAGA PUGAS, matrícula 156672-1, Enfermeira.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 107 - CSS, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 23 de março de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Ministério Público Federal a Assistente de Serviços de Saúde LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 116 - CSS, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 16 de novembro de 2015, resolve

CEDER

ao Município de Tocantinópolis o Biomédico FRANCISCO MARINHO NETO, matrícula 1216996-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 5 - APT, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.818 - DSG, de 11 de dezembro de 2017, publicado na edição 5.014 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir das datas adiante indicadas os efeitos da designação dos seguintes servidores:

1. CÉLIO SUARTE PASSOS, 22 de agosto de 2017;
2. WATSON SOARES FERNANDES, 17 de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2017
 PROCESSO Nº: 2016.09090.000074
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLE-ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.588,90 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2019.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSO: 0225002693
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Cristiane Rodrigues (pela empresa ALL NORTE).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2017
 PROCESSO Nº: 2016.09090.000074
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: R.C.M. RAMOS LOMBARDI-EPP
 OBJETO: Aquisição de material permanente
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2019.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSO: 0225002693
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Regina Celia Menezes Ramos Lobardi (pela empresa R.C.M. RAMOS).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2017
 PROCESSO Nº: 2016.09090.000074
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de material permanente
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.999,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2019.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSO: 0225002693
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Wilson Correa Da Silva (pela empresa PALMAS BRASIL).

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 025/2018-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa Oficiais para Funções de Comando e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e no anexo VI da Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, e,

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CAP QOPM RG. 04.838/1 FRANK SINATRA SOUSAMELO - Mat. 948321, CPF: 837.777.093-87, da Função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar - 9º BPM, (FCPM-6), a partir de 16 de janeiro de 2018;

Art. 2º DESIGNAR o CAP QOPM RG. 04.319/1 SANDRO DE LIMA SILVA - Mat. 122315, CPF: 028.241.444-40, para a Função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar - 9º BPM, (FCPM-6), a partir de 16 de janeiro de 2018;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de janeiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 027/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 2.105/2017, de 23 de outubro de 2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 3518/2017, de 25 de outubro de 2017, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 05 de junho de 2017, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária a 3º SGT QPPM RG. 03.947/2 MARISTELA BANDEIRA DE SOUZA - Mat. 805340, CPF: 681.000.600-10, com base no que consta do Processo nº 201724830.002404.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de janeiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 030/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar por Posse em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, art. 98, inciso III da Lei 4.737/65 e art. 123, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

Considerando a Posse no Cargo de Vereador da Câmara Municipal de Palmas, conforme Certidão e Diploma emitidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, e Termo de Posse expedido pela Câmara Municipal de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR aos Quadros a que pertence o CB QPPM RG 04.277/3 CLAUDEMIR PORTUGAL SOARES - Mat. 938133, CPF 829.381.991-04 a partir de 16 de janeiro de 2018, por tomar posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Palmas, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência ex-offício para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017

PROCESSO Nº: 2017 0903 000526.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/2017.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
DA LICITAÇÃO: Dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993.
VALOR/CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204.0000
Natureza de Despesa 33 90 39 e Fonte de Recurso 0100.
DATA/ASSINATURA: 29/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - Comandante-Geral da PM/TO e Isaac Alessandro Brum - Diretor Técnico e Comercial e Alankardek Ferreira Moreira - Diretor de Relações Institucionais.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017

PROCESSO Nº: 2017 0903 000527.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 051/2017.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: Fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto.
DA LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR/CONTRATO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204.0000
Natureza de Despesa 33 90 39 e Fonte de Recurso 0100.
DATA/ASSINATURA: 29/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - Comandante-Geral da PM/TO e Denis Lacerda De Queiroz - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 56 - AF, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

CAROLINE PIRES CORIOLANO, número funcional nº 948254-2, CPF 837.730.451-15, Analista Técnico-Jurídico, no período de 24/01/2018 a 05/02/2018, referente ao período aquisitivo de 30/01/2012 a 29/01/2013, interrompidas pela PORTARIA Nº 22, de 21/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.054, de 24/01/2014.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 57 - RET, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1223-AF, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.015, de 20 de dezembro de 2017, referente ao período de fruição das férias da servidora MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, CPF 450.738.301-30, número funcional 559407/3, onde se lê: período de 22/01/2018 a 09/02/2018; Leia-se: período de 01/02/2018 a 09/02/2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 58 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 1171 - REM, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.003, de 04 de dezembro de 2017, que removeu a servidora MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS, Assistente Administrativo, número funcional 882966/1, CPF 788.459.391-20, para a Secretaria da Segurança Pública, a fim de considerar seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 59 - DSG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, número funcional 965768/1, CPF 852.920.791-20, Auxiliar Administrativo/FCA-6, para responder pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, em substituição a titular JUCILENE DO NASCIMENTO, número funcional 11458410/1, no seu período de férias de 10/01/2018 a 27/01/2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 60 - EX, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JANNE DE JESUS BUGARIM MARTINS, número funcional 680154/1, CPF nº 568.103.772-04, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, retroativo a 1º de outubro de 2016, com base no que consta do processo nº 2017/30550/005028.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 10, 11, e 21, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

CONCEDER Evolução Funcional Vertical do padrão "I" para o padrão "II", constantes dos Anexos IV e VI, da Lei 2.669/2012, a partir de 01/01/2012, para a servidora WANESSA BARROS DE CARVALHO, C.P.F: nº 623.361.691-34, Número Funcional 755014/1, do Quadro Geral do Poder Executivo a ser implementada em folha de pagamento no mês de janeiro de 2018.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 63 - DSG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ODILON SANTANA CAMARGO FILHO, número funcional 327296/4, CPF 260.624.701-97, Assessor Especial VII AE-07, para responder pela Gerência de Perícia Médica, desta Pasta, em substituição a titular MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, número funcional 814810/2, no seu período de férias de 08/01/2018 a 06/02/2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 64 - DSG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, com sua respectiva suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas a servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Titular:	Jucilene do Nascimento		Matrícula: 11458410-1
Suplente:	Whilandda Nieckmeyer Figueiras Pereira		Matrícula: 965768-1
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
01/2018	2017.23000.003657	SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT -Palmas.	Vales-transportes para Servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 65 - AF, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

LAILYLAURA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional nº 11193190/1, CPF 918.692.421-49, Analista em Desenvolvimento Social, no período de 12/02/2018 a 26/02/2018, referente ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 23/04/2016, suspensa pela Portaria Nº 119 - SF, de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.810, de 17/02/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 292/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003335

INTERESSADO(A): MARIA EUNICE FARIAS DOS SANTOS

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Professor Normalista

NÚMERO FUNCIONAL: 480839/1

CPF: 382.405.211-34

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 65, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 293/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003449
INTERESSADO(A): ONEIDE TEIXEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 499009/1
CPF: 391.692.351-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 50, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 294/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003245
INTERESSADO(A): FRANCISCA ALVES DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 397511/2
CPF: 315.430.731-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de setembro de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 64, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 295/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003271
INTERESSADO(A): MARIVANE LOPES ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 451499/1
CPF: 360.069.391-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de outubro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 69, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 296/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003514
INTERESSADO(A): NESTOR COELHO CHAGAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 187462/2
CPF: 105.461.973-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de abril de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 56, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 297/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003152
INTERESSADO(A): ROSA MARIA VIEIRA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 662851/2
CPF: 547.029.681-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de março de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 67, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 298/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003756
INTERESSADO(A): KÁTIA MARIA LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 437284/2
CPF: 347.707.551-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 46, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 299/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/002858
INTERESSADO(A): DIVINA SARDINHA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 522275/1
CPF: 414.385.821-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 86, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 300/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/003925
INTERESSADO(A): IVANETE DUARTE DE LUCENA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 277724/1
CPF: 212.697.341-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.06.2014 a 04.02.2015, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 51, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 301/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/003247
INTERESSADO(A): LUSIA RIBEIRO BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 751975/1
CPF: 620.561.903-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.06.2009 a 28.12.2014, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 52, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 302/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/002181
INTERESSADO(A): MARIA DO AMPARO LIMA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 481182/2
CPF: 382.444.971-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.09.2016 a 05.04.2017, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 45, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 303/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/002563
INTERESSADO(A): MARIZETH DO NASCIMENTO BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 286725/2
CPF: 218.954.491-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de junho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 44, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 304/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003730
INTERESSADO(A): BEATRIZ STRINGHETTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 320927/2
CPF: 252.614.951-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 47, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 305/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/002862
INTERESSADO(A): JOANA NOGUEIRA AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 295532/1
CPF: 229.100.771-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.12.2009 a 28.12.2014, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 54, de 08 de janeiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 307/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/001660
 INTERESSADO(A): JOAQUIM TEIXEIRA FILHO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 147701/1
 CPF: 056.126.081-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.01.2007 a 10.06.2015, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do Parecer Técnico nº 1.012, de 28 de novembro de 2017, retificado pelo Despacho nº 15, de 05 de janeiro de 2018, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins. O abono em referência foi deferido somente até 10 de junho de 2015, visto que, a partir de 11 de junho de 2015, o servidor completou as exigências para Aposentadoria Compulsória, conforme estabelece o art. 47, *caput*, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, ressaltando-se ainda que a Lei nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que alterou a idade limite para este tipo de Aposentadoria para 75 anos, passou a vigorar somente a partir de sua publicação, a saber, 04 de dezembro de 2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 313/2018

PROCESSO Nº: 2017/30550/008239
 INTERESSADO(A): NEYMAR CABRAL DE LIMA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 503803/1
 CPF: 397.120.101-63
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de outubro de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Neymar Cabral de Lima, por meio do Despacho nº 2.392, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.375, de 15 de maio de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 227/2018

PROCESSO Nº: 2017/20610/000077
 INTERESSADO(A): CARLA CAMILO DE MORAES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1156535/4
 CPF: 025.717.011-18
 ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pela interessada em referência, a partir de 11 de fevereiro de 2018.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se que fora admitida no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 12 de janeiro de 2015. Porém, ainda não se concluiu todas as etapas de sua avaliação referente ao período do estágio probatório, razão pela qual também não adquiriu a estabilidade no serviço público, conforme art. 20, *caput*, c/c o art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Já, o art. 103, da mencionada Lei nº 1.818, que versa sobre o instituto da Licença para Tratar de Interesses Particulares, estabelece:

“Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.” (grifos inseridos)

Nesses termos, considerando que, da Leitura do dispositivo supratranscrito, conclui-se que a requerente não faz jus à licença ora pleiteada, por não atender ao requisito da estabilidade, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 228/2018

PROCESSO Nº: 2017/34491/000525
 INTERESSADO(A): ANDRÉ LUÍS ARAÚJO PINHEIRO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Engenheiro Ambiental
 NÚMERO FUNCIONAL: 11180480/1
 CPF: 013.017.621-48
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Araguaçu

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pelo interessado em referência, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se que fora admitido no cargo de Engenheiro Ambiental, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 17 de março de 2014. Porém, ainda não se concluiu todas as etapas de sua avaliação referente ao período do estágio probatório, razão pela qual também não adquiriu a estabilidade no serviço público, conforme art. 20, *caput*, c/c o art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Já, o art. 103, da mencionada Lei nº 1.818, que versa sobre o instituto da Licença para Tratar de Interesses Particulares, estabelece:

“Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.” (grifos inseridos)

Nesses termos, considerando que, da Leitura do dispositivo supratranscrito, conclui-se que o requerente não faz jus à licença ora pleiteada, por não atender ao requisito da estabilidade, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 288/2018

PROCESSO Nº: 2017/27000/019437
 INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1191071/1
 CPF: 533.987.341-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sônia Maria Rodrigues Moreira Garcia, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 291/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000237
 INTERESSADO(A): SILVANA DE MELO CARVALHO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 573696/2
 CPF: 466.805.861-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 16.01.2018 a 15.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 306/2018

PROCESSO Nº: 2017/27000/019436
 INTERESSADO(A): ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 793465/2
 CPF: 649.033.896-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosana Rodrigues Alves Miranda, por meio do Despacho nº 6.399, de 16 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.287, de 30 de dezembro de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 30.12.2017 a 29.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1226681/3	889.880.661-20	JOANA SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2018
02	1202960/3	712.340.471-87	RAIDENIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	02/12/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11520981/1	033.143.541-18	MIRIANE SILVA SALES LIMA	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	14/01/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11536373/2	002.962.811-31	RICARDO VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	29/11/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agencia Tocantinense de Saneamento**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11508132/2	DORIMAR GUEDES RIBEIRO	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 27/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	360275/1	IVO VALDEMIRO SCHNEIDER	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2018 a 31/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	935764/3	ERSIRENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2017 a 25/12/2017
2	55697/1	LILLIAN MOREIRA DA SILVA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2017 a 24/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1025333/8	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2018 a 22/01/2018
2	11558644/1	MARA PEDRINA DE MATOS BASTOS	Técnico em Suporte e Operação	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2017 a 31/12/2017
3	555372/2	NADIEGY ALMEIDA MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2017 a 07/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1278495/5	ANA PAULA SOUSA LEITE	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	08/12/2017 a 05/06/2018
2	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2017 a 24/12/2017
3	11193506/1	ANDREIA DA SILVA PINTO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	14/12/2017 a 11/06/2018
4	1014242/4	ANGELA EZELIANA DE ALMEIDA RUFONE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2017 a 09/02/2018
5	615733/1	CARMELIA DIAS VALADARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2017 a 28/01/2018
6	1210360/2	CELIA NOLETO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2017 a 20/02/2018
7	389083/9	CONSTANCIA PEREIRA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2017 a 06/01/2018
8	142016/5	DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2017 a 16/01/2018
9	334525/1	EVINA GOMES RODRIGUES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2017 a 04/12/2017
10	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2017 a 06/01/2018
11	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2017 a 23/11/2017
12	652092/2	IVANI FERREIRA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2017 a 10/01/2018
13	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/12/2017 a 13/01/2018
9	334525/1	EVINA GOMES RODRIGUES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2017 a 04/12/2017
10	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2017 a 06/01/2018
11	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2017 a 23/11/2017
12	652092/2	IVANI FERREIRA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2017 a 10/01/2018
13	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/12/2017 a 13/01/2018
14	1026364/3	LETICIA CARNEIRO DE MARTINS SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2017 a 01/01/2018
15	11492635/2	LOURENCA RIBEIRO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 29/12/2017
16	757163/2	MARCIA ESCUDERO GOMES LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2017 a 18/01/2018
17	529828/2	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2017 a 02/02/2018
18	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2017 a 12/02/2018
19	354743/1	MARIA DE JESUS SILVA MOURA	Professor Assistente C	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2017 a 03/01/2018
20	550751/3	MARIA ELIEUZA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2017 a 11/01/2018
21	1222473/1	MIRIAN ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2017 a 22/02/2018
22	662437/2	ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2017 a 03/02/2018
23	1200291/1	ROSANGELA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2017 a 30/12/2017
24	1114670/1	ROSILENE MARTINS DE MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2017 a 26/01/2018
25	11534664/2	SANTINA NAZARO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2017 a 22/12/2017
26	919266/4	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	DREG GURUPI
27	976249/3	WRY MARIA DE JESUS SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	DREG ARRAIAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1077430/1	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	Auxiliar Administrativo Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2017 a 26/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestr, Habit e Serviço Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	819480/1	LUIZA DIAS PADUA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2017 a 19/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149060/2	ADNAYA DUARTE ROSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2017 a 05/01/2018
2	215858/1	ADRIANA CARLA LEME NETTO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2017 a 30/12/2017
3	994951/2	ANDREA PEREIRA BORGES	Cirurgião Dentista	Licença Maternidade	07/12/2017 a 04/06/2018
4	1117467/1	ANDRESSA SILVA ARAUJO VALENTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2017 a 31/12/2017
5	115657/1	ANGELA MARIA FREITAS DO CARMO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2017 a 28/12/2017
6	1211781/6	CHRISTIAN BASTOS DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2017 a 19/12/2017
7	1025333/9	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2018 a 22/01/2018
8	1230140/1	CRISTIANE DIAS FERNANDES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2017 a 13/02/2018
9	11586591/1	DANIEL AIRES CARDOSO	Porteiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2017 a 08/12/2017
10	1119354/1	DANIELLY LACERDA TOLENTINO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2017 a 09/01/2018
11	313194/1	DEUZINHA ASSUNCAO TRINDADE SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2017 a 09/10/2017
12	11130334/3	ELIZABET SIXEL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2017 a 09/01/2018
13	1138014/1	ERISVANIA GOMES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2018 a 08/04/2018
14	604334/3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	Auditor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2017 a 26/02/2018
15	11551178/1	FREDSON SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2017 a 23/12/2017
16	11588993/1	GABRIEL SILVA BATISTA PINTO	Analista Técnico Processual	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 29/12/2017
17	882127/3	GIVANEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2017 a 29/12/2017
18	190140/2	IDECILIA GOMES DUTRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2017 a 10/01/2018
19	356960/4	IZABEL CARVALHO DE ABREU	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2017 a 10/02/2018
20	1220381/1	JANEIDE PEREIRA DOS SANTOS DE GOIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2017 a 22/12/2017
21	826811/3	JOSELANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/11/2017 a 28/12/2017
22	11446613/1	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2017 a 11/01/2018
23	446704/7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2017 a 20/12/2017
24	1290614/1	KEYLLA DE SOUSA ARAUJO GARCIA	Engenheiro de Alimentos	Licença Maternidade	18/12/2017 a 15/06/2018
25	1000195/2	LELTON PINHEIRO BARRROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2017 a 01/01/2018
26	1069225/1	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2017 a 26/12/2017
27	1069225/2	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2017 a 26/12/2017
28	1232614/1	MARA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 13/01/2018
29	274840/1	MARCIA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2017 a 05/02/2018
30	1130617/1	MARCIA GOMES RESENDE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2017 a 05/12/2017
31	1130617/1	MARCIA GOMES RESENDE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2017 a 07/12/2017
32	11131594/1	MARCOLENE DA SILVA GUILHERME	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 29/12/2017
33	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2017 a 10/01/2018
34	521465/1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2017 a 31/12/2017
35	203406/3	MARILENE BASTOS GUIMARAES ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/12/2017 a 31/12/2017
36	1217828/1	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/12/2017 a 01/01/2018
37	1247158/1	MARLIETY SOARES DE CARVALHO BRASILEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2017 a 26/12/2017
38	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 13/01/2018
39	11532190/1	PATRICIA ARAUJO LAW	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2017 a 02/01/2018
40	11545542/1	PEDRINA ALVES DA SILVA	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2017 a 27/12/2017
41	11530910/1	PRISCILLA DIAS MEDEIROS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2017 a 27/12/2017

EXTRATO DE LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	559055/4	GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 23/10/2017
2	559055/5	GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 23/10/2017
3	916629/1	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2017 a 13/02/2018

PALMAS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.003657

CONTRATO Nº: 01/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas.

CNPJ: 38.132.932/0002-41

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vale-transporte para deslocamento residência-trabalho e vice-versa, para servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2012.520,00

MODALIDADE: Inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa: 23010.04.122.1100.2194, 23010.04.122.1100.2234, 24870.04.122.1172.4196, e 24870.04.122.1172.4218; Natureza de Despesa: 3.3.90.39, 3.1.90.04 e 3.1.90.11; e Fonte Detalhada: 0100 e 0242.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 22/01/2019

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e José Antônio dos Santos Júnior - representante legal da Contratada.

42	11575581/2	RENATA LIMA TAVARES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2017 a 09/01/2018
43	129504/1	RENATA OLIVIA DE SOUZA SILVA MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2017 a 15/01/2018
44	129504/3	RENATA OLIVIA DE SOUZA SILVA MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2017 a 31/12/2017
45	1241885/4	ROSA AMELIA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	12/12/2017 a 10/01/2018
46	11189690/3	ROSA AMELIA LOPES DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 29/12/2017
47	370943/1	ROSIMAR RIBEIRO DE BRITO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2017 a 02/02/2018
48	962070/2	RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/11/2017 a 14/12/2017
49	1059181/1	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2017 a 07/03/2018
50	33136/1	SIMONE FERREIRA DE ARAUJO CAMINHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2017 a 11/01/2018
51	519720/4	VALDETE SOUSA CASSIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2017 a 14/01/2018
52	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2017 a 10/02/2018
53	1019783/2	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2018 a 31/01/2018
54	1019783/1	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2018 a 31/01/2018
55	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2017 a 20/01/2018
56	941703/2	WELLINGTON LIMA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 13/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1035053/1	DENISE DIAS DE SANTANA PASSOS	Agente de Polícia	Licença Maternidade	13/12/2017 a 10/06/2018
2	163585/1	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2017 a 10/01/2018
3	365546/2	IONES CARVALHO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2018 a 30/01/2018
4	708462/3	LEIA GONCALVES PORTIL GALVAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2017 a 09/02/2018
5	292660/2	MARICILDES BARREIRA LUSTOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2017 a 31/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155043/1	ARIANNE PIMENTEL WANDERLEY DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2017 a 30/12/2017
2	364244/2	ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2017 a 23/01/2018
3	11602783/1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2017 a 25/12/2017
4	1014447/3	SERGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2018 a 07/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1272128/1	LUIZA ALVES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2017 a 01/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	927718/1	CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2017 a 09/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11551143/1	CLEIA DE SOUZA PIRES BARCELOS	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2017 a 24/12/2017

PALMAS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do EstadoSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 07/2018/GABSEC/SEDEN, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Comissão Técnica de Avaliação do Certame Licitatório para Contratação de Serviços de Consultoria Individual para Elaboração do Relatório do Guia de Observação de Aves do Estado do Tocantins, Capacitação de Guias/Condutores, Elaboração e Implantação de Roteiros de Turismo de Observação de Aves dos Polos Palmas e Jalapão/SEDEN-PDRIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, nomeado pelo Ato nº 91-NM, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 42, §1º, II da Constituição do Estado e em atendimento as disposições da Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, assim,

Considerando a previsão orçamentária e financeira em PPA, LOA e LDO do governo do Tocantins para o Contrato de Empréstimo nº 8185 firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, com a finalizada de execução do PDRIS - Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável, onde se prevê a Atividade de Contratação de Serviços de Consultoria Individual para Elaboração do Relatório do Guia de Observação de Aves do Estado do Tocantins, Capacitação de Guias/Condutores, Elaboração e Implantação de Roteiros de Turismo de Observação de Aves dos Polos Palmas e Jalapão.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN é um órgão executor do PDRIS, responsável pela gestão dos contratos de prestação de serviços de consultoria, aquisição de equipamentos, capacitação e execução de obras relativas à Componente 2 - Subcomponente 2.2 - (iii) "desenvolvimento do Ecoturismo no território do Mutuário";

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessário a Contratação de Serviços de Consultoria Individual para Elaboração do Relatório do Guia de Observação de Aves do Estado do Tocantins, Capacitação de Guias/Condutores, Elaboração e Implantação de Roteiros de Turismo de Observação de Aves dos Polos Palmas e Jalapão, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial (Bird),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação do Certame Licitatório para Contratação de Serviços de Consultoria Individual para Elaboração do Relatório do Guia de Observação de Aves do Estado do Tocantins, Capacitação de Guias/Condutores, Elaboração e Implantação de Roteiros de Turismo de Observação de Aves dos Polos Palmas e Jalapão, no âmbito do PDRIS composta pelos seguintes membros, servidores da SEDEN:

I - Rosângela Araújo Fernandes Benvindo - matrícula 832.200-7;

II - Gabriel da Luz - matrícula 1.274.210-2;

III - Leila Suely Reis da Silva - matrícula 11.228.679-1.

Art. 2º Compete à Comissão discutir aspectos da Manifestação de Interesse - MI, da Solicitação de Propostas - SDP e do Termo de Referência - TDR, além de definir critérios de seleção das empresas, analisar e discutir no decorrer do contrato as implicações afins às etapas do processo. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenadora a servidora, Rosângela Araújo Fernandes Benvindo - matrícula 832.200-7/ SEDEN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 08/2018/GABSEC/SEDEN, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Comissão Técnica de Avaliação do Certame Licitatório para Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento da Pesca Esportiva do Estado do Tocantins, Realização de Capacitações, Produção de Layout/Boneco do Guia Prático de Pesca Esportiva e Formatação de Roteiros de Pesca Esportiva nos Municípios Turísticos Selecionados/SEDEN-PDRIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, nomeado pelo Ato nº 91-NM, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 42, §1º, II da Constituição do Estado e em atendimento as disposições da Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, assim,

Considerando a previsão orçamentária e financeira em PPA, LOA e LDO do governo do Tocantins para o Contrato de Empréstimo nº 8185 firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, com a finalizada de execução do PDRIS - Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável, onde se prevê a Atividade de Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento da Pesca Esportiva do Estado do Tocantins, Realização de Capacitações, Produção de Layout/Boneco do Guia Prático de Pesca Esportiva e Formatação de Roteiros de Pesca Esportiva nos Municípios Turísticos Selecionados.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN é um órgão executor do PDRIS, responsável pela gestão dos contratos de prestação de serviços de consultoria, aquisição de equipamentos, capacitação e execução de obras relativas à Componente 2 - Subcomponente 2.2 - (iii) "desenvolvimento do Ecoturismo no território do Mutuário";

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessário a Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento da Pesca Esportiva do Estado do Tocantins, Realização de Capacitações, Produção de Layout/Boneco do Guia Prático de Pesca Esportiva e Formatação de Roteiros de Pesca Esportiva nos Municípios Turísticos Selecionados, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial (Bird),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação do Certame Licitatório para Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento da Pesca Esportiva do Estado do Tocantins, Realização de Capacitações, Produção de Layout/Boneco do Guia Prático de Pesca Esportiva e Formatação de Roteiros de Pesca Esportiva nos Municípios Turísticos Selecionados, no âmbito do PDRIS composta pelos seguintes membros, servidores da SEDEN:

I - Rosângela Araújo Fernandes Benvindo - matrícula 832.200-7;

II - Gabriel da Luz - matrícula 1.274.210-2;

III - Leila Suely Reis da Silva - matrícula 11.228.679-1.

Art. 2º Compete à Comissão discutir aspectos da Manifestação de Interesse - MI, da Solicitação de Propostas - SDP e do Termo de Referência - TDR, além de definir critérios de seleção das empresas, analisar e discutir no decorrer do contrato as implicações afins às etapas do processo. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenadora a servidora, Rosângela Araújo Fernandes Benvindo - matrícula 832.200-7/ SEDEN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 20171901000254
Convênio/Colaboração nº: 90/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO
CNPJ: 25.064.056/0001-30
Objeto: Realização do XIII Arraiá do Tio Zé no município de Palmeiras do Tocantins/TO
Valor Concedido: R\$ 75.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75.075,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 22/06/2017
Vigência: 22/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
ERINALVA ALVES BRAGA - Prefeita

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, inciso I, c/c art. 175, inciso II, da Lei nº 1818/07 resolve:

Art. 1º Determinar o sobrestamento, a partir do dia 22 de dezembro de 2017, da Sindicância Investigativa, autos de nº 2017/25000/000574, instaurada pela PORTARIA SEFAZ Nº 449, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.888, de 14 de junho de 2017, sobrestada através da PORTARIA SEFAZ Nº 634, de 28 de julho de 2017, publicada no DOE nº 4.923, de 02 de agosto de 2017, revogado o sobrestamento, substituição dos Membros da Comissão e prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos através da PORTARIA SEFAZ Nº 1010, de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 5.001, de 30 de novembro de 2017, em razão da fruição de férias do Presidente da Comissão Alvenir Lima e Silva e do Membro da Comissão Gilberto Gomes Casimiro, devendo os trabalhos de apuração e a contagem dos prazos reiniciarem-se no dia 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO À PORTARIA Nº 52, de 19 de janeiro de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
035.556.081-00	11218878-1	Aureo Costa Da Silva	141
929.278.232-00	11219424-1	Carlos Alves Do Nascimento	144
401.108.691-68	11460393-1	Mauricio Antonio Moreira De Oliveira	145

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO À PORTARIA Nº 56, de 19 de janeiro de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
858.297.571-68	972992-5	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	150

PORTARIA Nº 57, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO À PORTARIA Nº 57, de 19 de janeiro de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
017.267.551-00	11557001-1	PEDRO FARIAS DOS REIS FILHO	1	147

PORTARIA SEFAZ Nº 073, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 22 de janeiro de 2018, a fruição de férias legais do servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES, CPF nº 358.337.695-15, matrícula nº 450677-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2018, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 5083, 3218 2007 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 033/2018. Abertura dia 05.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.940/2300/2017, Recurso: Tesouro e Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 023/2018. Abertura dia 05.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (condicionador de ar split), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.933/3100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

PRORROGAÇÃO DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 021/2018. Abertura dia 05.02.2018 às 15h30min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de informática (Serviços de Consultoria, Diagnóstico, Instalação, Parametrização, Treinamento, Manutenção e Customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 02.760/2300/2017, Recurso: Alienação de Bens, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

PRORROGAÇÃO DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 015/2018. Abertura dia 05.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (Massa Asfáltica), para atender às necessidades da ATS, Proc. 00.209/3897/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

PRORROGAÇÃO DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 016/2018. Abertura dia 05.02.2018 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (kit, reagente, clorofórmio (PA) e outros), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.233/3100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br
Palmas, 23 de janeiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2015

PROCESSO Nº: 2015/3700/00161;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Araguaína, Tocantins.
OBJETO: Construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório, no Município de Araguaína, Tocantins;
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor constante da Cláusula Sétima do Convênio supracitado, passando de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para R\$ 544.751,85 (Quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 244.751,85 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que serão aplicados em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF.
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/12/2015 a 05/12/2018;
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente;
Fraudneis Fiomare Rosa - Conveniente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/63010/000001
CONTRATO: 039/2017
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
CONTRATADO: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades desta Secretaria, para uso exclusivo da Superintendência de Habitação.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1103.2203
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão pela Contratante e Alankardec Ferreira Moreira e Alessandro Brum pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2017

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 11 de janeiro de 2018 às 15h00min, conforme Ata fls. nº 677, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 682/683 e Parecer Técnico fls. nº 679/680, do processo nº 2017/27000/017.902, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA;
2. AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME;
3. CAP ENGENHARIA - EIRELI - ME;
4. CONSTRUCTOR LTDA - EPP;
5. CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP; e
6. SALINA CORP EIRELI - EPP.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

AVISOS DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2017

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 16 de janeiro de 2018 às 15h00min, conforme Ata fls. nº 681, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 684/685 e Parecer Técnico fls. nº 683, do processo nº 2017/31000/002.275, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA;
2. AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; e
3. CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA;

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

AVISOS DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 11 de janeiro de 2018 às 10h30min, conforme Ata fls. nº 516, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 520/521 e Parecer Técnico fls. nº 518, do processo nº 2017/27000/018.365, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA;
2. CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP;
3. CONSTRUCTOR LTDA - EPP; e
4. SALINA CORP EIRELI - EPP.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 7/2018/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme anexo único:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
057.837.506-03	11181010-1	Eliane Resende Gomes	150
836.296.101-53	11160080-1	Gleidson Bezerra Da Cruz	150
015.791.131-41	1141511-2	Joquebede Corado Lopes	144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.206.723/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para as obras de Revitalização do Projeto Rio Formoso, localizado no município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 23/SES/GABSEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

Instituir a Comissão Técnica para elaboração do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Tocantins e define sua composição e atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria/SAS/GM nº 594, de 29 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Atenção Integral em Hanseníase;

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 149, de 3 de fevereiro de 2016, que aprova as diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da hanseníase como problema de saúde pública, com a finalidade de orientar os gestores e os profissionais dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB-TO nº 03/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre os fluxos de atendimento da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência do estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o papel da vigilância epidemiológica que envolve coleta, processamento, análise e interpretação dos dados referentes aos casos de hanseníase e seus contatos, subsidiando recomendações, promoção e a análise da efetividade das intervenções;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins no panorama epidemiológico é considerado hiperendêmico e ocupa a 1ª posição no ranking nacional com maior número de casos novos detectados na população adulta e em menores de 15 anos;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins situa-se geograficamente na região do cluster 1 (estudo realizado pelo Ministério da Saúde com vistas ao mapeamento das áreas com maior risco de adoecimento e onde se encontram a maioria dos casos novos no país);

CONSIDERANDO a Estratégia Global para a Hanseníase - 2016 a 2020 - que se enquadra no propósito da Organização Mundial da Saúde - OMS de oferecer cobertura universal de saúde com ênfase em crianças, mulheres e populações vulneráveis, contribuindo para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 - saúde e bem-estar para todos até 2030;

CONSIDERANDO os pilares da Estratégia Global para a Hanseníase - 2016 a 2020 que tem por objetivo reduzir ainda mais a carga de hanseníase no âmbito global e local assentada em três pilares: (1) Fortalecer o controle, a coordenação e a parceria do governo (2) Combater a hanseníase e suas complicações (3) Combater a discriminação e promover a inclusão;

CONSIDERANDO que a atenção integral à pessoa com hanseníase, suas complicações e sequelas, deve ser oferecida em toda rede do SUS, de acordo com a necessidade de cada caso, devendo-se estruturar, organizar e oficializar as referências estaduais, regionais e municipais, bem como o sistema de referência e contrarreferência;

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a responsabilidade da Atenção Primária de assegurar ao usuário o acesso universal, equânime e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS, além de outras atribuições que venham a serem pactuadas pelas Comissões Intergestores; e de garantir, de forma tripartite, dispositivos para transporte em saúde, compreendendo as equipes, pessoas para realização de procedimentos eletivos, exames, dentre outros, buscando assegurar a resolutividade e a integralidade do cuidado na RAS, conforme necessidade do território e planejamento de saúde; na identificação/diagnóstico precoce e tratamento dos casos de Hanseníase;

CONSIDERANDO que a Portaria/GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, também dispõe que compete às Secretarias Municipais de Saúde garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população;

CONSIDERANDO o caráter infeccioso e crônico da hanseníase, que pode cursar com episódios agudos, com alto poder incapacitante e que demanda acompanhamento de longo prazo com assistência clínica, cirúrgica, reabilitadora e de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar tecnicamente os gestores estaduais e municipais no planejamento, implementação e monitoramento de serviços que atuem de modo integrado e articulado, com fluxo de referência e contra-referência definidos, que possibilitem a continuidade e a qualidade do atendimento em todos os níveis de atenção e a vigilância epidemiológica da hanseníase.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para elaboração e articulação do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase no âmbito do Sistema Único de Saúde no Tocantins e define sua composição e atribuições.

Parágrafo único. A coordenação, articulação e a logística dos trabalhos da comissão serão de responsabilidade da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SPPVS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria:

Nº	Titulares	Suplentes
1	Nome: Marcus Senna Calumby Cargo: Subsecretário de Estado da Saúde Matrícula: 1152800-1	Nome: Marcos E. Musafir Cargo: Secretário de Estado da Saúde Matrícula: 11521678
2	Nome: Luciana Ferreira Marques da Silva Cargo: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde Matrícula: 1002953-1	Nome: Soraia Roges Jordy Sant'Ana Cargo: Inspetora de Recursos Naturais Matrícula: 846858-6
3	Nome: Carlos Felinto Junior Cargo: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde Matrícula: 1067044-2	Nome: Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim Cargo: Gestor Público Matrícula: 1042823-3
4	Nome: Juliana Duarte Toledo Medici Cargo: Farmacêutica/Diretoria de Assistência Farmacêutica Matrícula: 1173979-2	Nome: Suene de Matos Cargo: Farmacêutica/Diretoria de Assistência Farmacêutica Matrícula: 878057-9
5	Nome: Elaine Negre Sanches Cargo: Superintendente de Unidades Próprias Matrícula: 235584-6	Nome: Ullianes Passos Rios Cargo: Físico Matrícula: 901870-2
6	Nome: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde Matrícula: 465164-2	Nome: Raimunda Fortaleza de Sousa Cargo: Gerente de Educação na Saúde Matrícula: 532803-1
7	Nome: Adriana Cavalcante Ferreira Morciego Garcia Cargo: Diretora de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis Matrícula: 871038-2	Nome: Hájussa Fernandes Garcia Cargo: Gerente das Doenças Transmissíveis Matrícula: 1113054-1
8	Nome: Iatagan de Araújo Barbosa Cargo: Diretor de Atenção Especializada Matrícula: 1283790-1	Nome: Luciana Ribeiro Tanabe Cargo: Técnica da Gerência de Média e Alta Complexidade Matrícula: 137847-2
9	Nome: Gilian Cristina Barbosa Cargo: Diretora da Atenção Primária Matrícula: 59563-2	Nome: Dandara Bispo Rodrigues Farias Cargo: Gerente das áreas estratégicas Matrícula: 11556803-1
10	Nome: Juliana Lima Maranhão Sá Cargo: Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Matrícula: 11529814-2	Nome: Laís Carvalho Quintanilha Cargo: Fisioterapeuta da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Matrícula: 11594322-1
11	Nome: Suen Oliveira Santos Cargo: Assessora Estadual da Hanseníase Matrícula: 144827-5	Nome: Vera Lúcia Rosa Cargo: Técnica da Assessoria da Hanseníase Matrícula: 126426-5
12	Nome: Camilla da Silva Negre Duarte Cargo: Jornalista Matrícula: 11484829-1	Nome: Fernanda Alves Veloso Naves Cargo: Assessoria de Comunicação - ASCOM Matrícula: 129085-2
13	Nome: Marleide Aurélio da Silva Cargo: Assistente Social - Superintendência de Planejamento Matrícula: 505848-1	Nome: Edivaldo Pereira da Silva Amorim Cargo: Gestor em Saúde - Superintendência de Planejamento Matrícula: 780550-4
14	Nome: Ludimila Tavares da Silva Cargo: Gerente de Regulação de Consultas e Exames Matrícula: 40219-2	Nome: Bento Ribeiro Ferreira Cargo: Assessor Especial VII Matrícula: 944182-8
15	Nome: Maria da Conceição Rego Cargo: Apoiadora Regional do Coesems/TO CPF: 305.770.761-34	Nome: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Cargo: Apoiadora Regional do Coesems/TO Matrícula: 286968-2
16	Nome: Mário Benício dos Santos Cargo: Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES Matrícula: 049499-2	Nome: Maria Alice de Araújo Cargo: Prestadora de serviço filantrópico - CES CPF: 252.129.151-04
17	Nome: Shirley Pereira Silva Lopes Cargo: Gerente de Compras Matrícula: 854818-5	Nome: Eliane Inácio da Silva Cargo: Diretora de Compras Matrícula: 114583211
18	Nome: Isabelle Roger Cargo: Técnica de Doenças Transmissíveis e Análise de Situação de Saúde - OPAS	Nome: Vera Lúcia de Andrade Gomes Cargo: Consultora Técnica Nacional - OPAS

Art. 3º As atribuições e responsabilidades da Comissão Técnica designada por meio desta portaria, no que tange ao processo de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase são:

I. Articular, coordenar, integrar e validar os processos de organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase em seus diversos componentes e fases com base nas diretrizes e estratégias orientadoras;

II. Propor estratégias de trabalho que promova a sincronia e integração das áreas no processo de organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

III. Contribuir na mobilização estratégica em cada fase da organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

IV. Apoiar a organização dos processos de trabalho e nos pontos de atenção da vigilância em saúde, atenção especializada, atenção primária à saúde, qualificação profissional e planejamento do SUS, bem como, nos sistemas de apoio, logísticos e de governança voltados para organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

V. Promover o alinhamento dos atributos de organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

VI. Atuar como Grupo de apoio político junto a demais redes envolvidas na atenção integral ao paciente de hanseníase;

VII. Zelar pelo monitoramento e avaliação do processo de organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

VIII. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS e outros parceiros em cada fase organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase para apoiar na solução de possíveis pontos críticos;

IX. Propor e operacionalizar estratégias de trabalho que promova a sincronia e integração das áreas no processo de organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

X. Contribuir na elaboração e articulação do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades do Secretário e Subsecretário de Estado da Saúde no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase:

I. Apoiar, articular e mediar a comissão técnica nas discussões e na elaboração do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

II. Tomar decisões políticas e técnicas com base no planejamento, monitoramento e avaliação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase no Estado do Tocantins, fomentando nas instâncias do SUS como Conselho Estadual de Saúde, Comissão Intergestores Regional e Comissão Intergestores Bipartite;

III. Praticar atos de gestão para solução dos problemas apresentados referentes à elaboração e execução do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

IV. Promover a articulação política entre os entes federados, controle Social, COSEMS e outros parceiros na construção e execução do projeto Político da organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, bem como, na solução dos possíveis problemas;

V. Promover a articulação com as Superintendências, na solução dos problemas apresentados;

VI. Promover a articulação com o poder legislativo e judiciário sobre construção e execução do projeto Político da organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase e seus desdobramentos.

VII. Validar e assegurar os processos orçamentários e financeiros destinados à execução do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase.

Art. 5º Constituem atribuições e responsabilidades da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/SVPPS/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis/Gerência das Doenças Transmissíveis/Área de Assessoramento da Hanseníase, no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase:

I. Coordenar a elaboração e execução do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, articulado com as áreas afins da SES-TO, municípios e Ministério da Saúde;

II. Coordenar e formular Políticas de Atenção à Saúde em articulação com as áreas afins da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, municípios e do Ministério da Saúde;

III. Identificar as necessidades de qualificação profissional, aquisição de produtos, serviços, insumos e materiais (consumo e permanente) para manutenção da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, demandando a execução de ações e serviços de saúde para áreas afins;

IV. Elaborar e divulgar informações e análise de situação da saúde que permitam estabelecer prioridades e avaliar o impacto das ações de saúde, bem como subsidiar a formulação do Plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

V. Monitorar a execução do plano para intervenções necessárias, em tempo oportuno, a fim de fortalecer a rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

VI. Fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase no Estado do Tocantins;

VII. Definição e elaboração das linhas de cuidado a serem adotadas no processo de organização da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase de forma integrada com outras áreas afins;

VIII. Prestar cooperação técnica aos municípios para a reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, considerando as desigualdades regionais;

IX. Colaborar para o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, tendo como eixo estruturante as ações de atenção primária em saúde;

X. Compatibilizar as propostas do Plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, no que concerne a disponibilidade orçamentária e financeira em conjunto com a Superintendência de Planejamento e a Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 6º Constituem atribuições e responsabilidades da Superintendência de Planejamento, no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase:

I. Prestar cooperação técnica na elaboração do Plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, visando o fortalecimento da RAS;

II. Incentivar e apoiar o processo de construção e pactuação do Plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase na Comissão Intergestores Regional - CIR;

III. Prestar cooperação técnica aos municípios na elaboração dos instrumentos planejamento (plano municipal, programação anual de saúde e relatório anual de gestão), ressaltando a necessidade de inserir os objetivos e ações do Plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

IV. Emitir parecer sobre a avaliação da compatibilidade das propostas do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, no que concerne a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Constituem atribuições e responsabilidades da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase:

I. Prestar cooperação técnica na elaboração do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

II. Promover a formação e qualificação de recursos humanos com enfoque na rede de atenção integral ao paciente de hanseníase articuladas com as áreas técnicas da SES-TO e com os gestores municipais;

III. Planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas à gestão do trabalho e educação na área de saúde para o fortalecimento da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

IV. Fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase no Estado do Tocantins;

V. Realizar dimensionamento e contratação de profissionais para atender a necessidade da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, conforme a dotação orçamentária.

Art. 8º Constituem atribuições e responsabilidades da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase:

I. Prestar cooperação técnica na elaboração e execução do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

II. Implantar, implementar, monitorar e avaliar procedimentos operacionais padrões e indicadores assistenciais na rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

III. Promover o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, tendo como eixo estruturante as ações de atenção primária em saúde integrada com a Vigilância em Saúde, bem como, a média e alta complexidade;

IV. Participar e colaborar na definição e elaboração das linhas de cuidado a serem adotadas no processo de organização rede de atenção integral ao paciente de hanseníase de forma integrada com outras áreas afins;

V. Colaborar na estruturação, organização e institucionalização das ações e serviços de saúde nas referências estaduais, regionais e municipais;

VI. Organizar a Atenção Primária para a identificação/diagnóstico precoce e tratamento dos casos de hanseníase de forma integrada com as ações da vigilância em saúde;

VII. Promover a formação e qualificação dos profissionais de saúde da rede de atenção integral do paciente de hanseníase articuladas com as áreas técnicas afins, em parceria com a vigilância em saúde;

VIII. Coordenar e fomentar o processo de aquisição de produtos, serviços, insumos e materiais (consumo e permanente), estabelecendo a contratualização ambulatorial e hospitalar no âmbito do SUS, nas necessidades da rede de atenção integral do paciente de hanseníase, de acordo com a competência desta superintendência;

IX. Implementar serviços visando atender a Política de Atenção integral ao paciente de hanseníase em articulação com as áreas afins da Secretaria de Estado da Saúde, municípios e Ministério da Saúde;

X. Prestar cooperação técnica aos municípios para o aperfeiçoamento operacional da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

XI. Compatibilizar as propostas do Plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, no que concerne a disponibilidade orçamentária e financeira em conjunto com a Superintendência de Planejamento e Superintendência Executivo do Fundo Estadual de Saúde.

XII. Viabilizar a regulação de forma qualificada da rede de atenção ao paciente de hanseníase no âmbito do atendimento ambulatorial de seguimento, cirurgias, exames auxiliares ao diagnóstico, tratamento, reabilitação física, motora e sensório-motora, de acordo com âmbito de atuação dos complexos reguladores estadual;

XIII. Elaborar e implantar o fluxo de atendimento dos pacientes de hanseníase em estado reacional e intolerância medicamentosa nos serviços de urgência/emergência e internações, em parceria com a vigilância em saúde;

XIV. Promover o atendimento dos pacientes de hanseníase nos serviços de reabilitação, assegurando o acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, bem como, os serviços ofertados pelas sapatarias;

XV. Planejar, solicitar, armazenar e distribuir os medicamentos hansenostáticos e antirreacionais preconizados pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Vigilância em saúde e em articulação com a Superintendência de Aquisição e Logística.

XVI. Acompanhar a implementação da Política Nacional de Medicamentos e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica no que se refere ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica relacionado aos medicamentos hansenostáticos e antirreacionais preconizados pelo Ministério da Saúde;

XVII. Desenvolver ações que visem à ampliação do acesso da população aos medicamentos essenciais, para o tratamento da hanseníase, contemplados nos Programas Estratégicos, fomentando o seu uso racional;

XVIII. Cooperar tecnicamente com os municípios no desenvolvimento de atividades e projetos para organização dos serviços do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Art. 9º Constituem atribuições e responsabilidades da Superintendente de Unidades Próprias/SUP no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase:

I. Prestar cooperação técnica na elaboração e execução do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

II. Adotar mecanismos resolutivos que aprimorem o atendimento dos pacientes de hanseníase nas unidades hospitalares sob gestão estadual, desde a urgência/emergência até internação e cirurgias, como também disponibilizar a oferta de serviços ambulatoriais às centrais de regulação estadual, conforme estabelecidos nas linhas de cuidado, primando sempre pela qualidade da atenção à saúde;

III. Avaliar as necessidades de investimentos nas unidades hospitalares, de forma a promover a adequação dos recursos necessários à prestação dos serviços aos pacientes de hanseníase;

IV. Monitorar os serviços contratualizados e ou terceirizados realizados nas unidades hospitalares sob gestão estadual para fortalecimento da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

Art. 10. Constituem atribuições e responsabilidades da Assessoria de Comunicação no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase:

I. Divulgar as ações e serviços da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase, através de agenda positiva de políticas e estratégias que englobam iniciativas nas áreas de Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda;

II. Coletar informações, elaborar material noticioso e encaminhá-lo ao órgão central do Sistema de Informações Governamentais para uniformização da linguagem, adequação aos princípios que regem a política de comunicação social do Governo do Estado e distribuição aos veículos de comunicação em geral;

III. Articular divulgação das ações e serviços nos colegiados, comissões e instituições parceiras inerentes à saúde;

IV. Promover e coordenar as entrevistas sobre o agravo hanseníase com o Secretário ou outras autoridades da Secretaria.

Art. 11. Constituem atribuições e responsabilidades do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS, no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase:

I. Participar das atividades da comissão técnica contribuindo com as discussões na elaboração e execução do Plano de estruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

II. Manter informados os gestores municipais de saúde quanto aos trabalhos da comissão técnica e articulação do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

III. Apoiar tecnicamente e politicamente no desenvolvimento das ações e serviços que os municípios pactuaram no plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

IV. Articular estratégias em conjunto com a SES e Ministério da Saúde visando um financiamento que viabilize a operacionalização do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase;

V. Assessorar os municípios na elaboração dos instrumentos de planejamento (plano municipal, programação anual de saúde e relatório anual de gestão), ressaltando a necessidade de inserir os objetivos e ações do Plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase.

Art. 12. Constituem atribuições e responsabilidades do Conselho Estadual de Saúde - CES, no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase:

I. Participar das atividades da comissão técnica contribuindo com as discussões na elaboração e execução do Plano de estruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase;

II. Manter informados os conselheiros estaduais e municipais de saúde quanto aos trabalhos da comissão técnica e articulação do plano de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase;

III. Acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços no Estado e nos municípios referentes ao plano de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase;

IV. Assessorar os conselhos municipais de saúde para averiguação da inserção das ações do Plano de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase nos instrumentos de planejamento (plano municipal, programação anual de saúde e relatório anual de gestão).

Art. 13. Constituem atribuições e responsabilidades da OPAS/OMS no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase:

I. Prestar Cooperação Técnica referente ao processo de estruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase colaborando para o cumprimento do Resultado 2 (Rede de atenção integral com cobertura e acesso suficientes) constante no Termo de Cooperação Técnica - TC 94 OPAS - SES/TO;

II. Cooperar com estratégias de fortalecimento a capacidade de gestão do SUS, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, no que se refere ao aperfeiçoamento da rede de atenção integral do paciente de hanseníase, por meio de apoio técnico e a viabilização de intercâmbio para troca de experiências nos demais serviços de referência no Brasil e mundo;

III. Potencializar a utilização da ASIS como instrumento de gestão para tomada de decisão pela equipe gestora;

Art. 14. Constituem atribuições e responsabilidades da Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística no que rege o processo de reestruturação da rede de atenção integral do paciente de hanseníase:

I. Orientar as áreas técnicas em todas as etapas de aquisição de equipamentos, serviços e insumos estratégicos para a saúde pactuados nos Planos de Ação da Rede de Atenção integral ao paciente de hanseníase;

II. Coordenar o processo de aquisição de bens e insumos executando os termos de referência, como também de todas as etapas dos processos de aquisição, para consecução dos objetivos delineados;

III. Planejar, coordenar, orientar e avaliar a armazenagem e a distribuição de insumos estratégicos para a saúde.

Art. 15. Fica definido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação da proposta do plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase.

Art. 16. A comissão técnica seguirá um cronograma de execução das ações contidas no plano de reestruturação da rede de atenção integral ao paciente de hanseníase.

Art. 17. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2018, realizará a abertura da licitação que visa registro de preço de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretaria da Saúde conforme especificado no Edital e seus anexo. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2017/30550/4439). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 23 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2018, realizará a abertura da licitação que visa a aquisição de equipamentos médicos hospitalares conforme especificado no Edital e seus anexo. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2015/30550/5953). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 23 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/006137**

(REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento, com entrega parcelada, de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, pelo período de 12 meses utilizados nos Laboratórios de Imunohematologia da Rede do Tocantins e nas Agências Transfusionais dos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/3100/002376

Contrato nº: 002/2018

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Petrobras Distribuidora S.A.

CNPJ: 34.274.233/0001-02

Objeto: Fornecimento de Combustível de Aviação (disponível para o Distrito Federal/Brasília), para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100888888

Data da Assinatura: 18/01/2018

Vigência: 18/01/2018 até 31/12/2018

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Luis Marcelo Motta de Assumpção Freitas - Representante/Contratada

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2018/31000/000127

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Mateiros-TO

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Mateiros-TO.

DOS RECURSOS: O Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos entre as partes.

VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário e

João Martins Neto - Prefeito Municipal de Mateiros-TO.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Designar membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins (CIB/TO), conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS/2012), os representantes abaixo discriminados.

I - Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS):

Titular: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária do Trabalho e Assistência Social

Suplente: Halana Santos da Silva Magalhães - Diretoria do SUAS e Programas Especiais

Titular: Rosana Trindade - Superintendência de Assistência Social

Suplente: Lílían Praigida Feitosa - Gerência de Controle de Benefícios

Titular: Carmem Lúcia Kothe Vendramini - Gerência do Cadastro Único e PBF

Suplente: Silney Cardoso dos Santos Beckman - Gerência do Cadastro Único e PBF

Titular: Rosilene Marques de Oliveira Sena - Gerência de Proteção Social Básica

Suplente: Katilvânia de Sousa Guedes - Gerência de Proteção Social Básica

Titular: Jesielle Rocha Paulino - Gerência de Proteção Social Especial
Suplente: Raquel Secundes Gonçalves - Gerência de Proteção Social Especial

Titular: Gildeth Evangelista de Macedo - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS

Suplente: Rosinalva da Silva Alves - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS

Titular: Maria Amélia Brito Araújo - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS

Suplente: Iramar Cardoso da Silva - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

Titular: Mara Nolêto Dorta - Gerência de Inclusão Produtiva
Suplente: Valter Frota Martins - Gerência de Inclusão Produtiva

II - Dos municípios representados pelo COEGEMAS:

Capital do Estado

José Geraldo de Melo Oliveira (Palmas - TO) membro titular
Ana Maria Dias Catão (Palmas - TO) membro suplente.

Região Norte I

Deusivan Sousa dos Santos Oliveira (Município de Angico - TO) membro titular
Celiana Borges de Sousa Parente (Município de Luzinópolis - TO) membro suplente.

Região Norte II

Fernanda Ribeiro Barbosa (Município de Araguaína - TO) membro titular
Chardison Silva Aguiar (Município de Xambioá - TO) membro suplente.

Região Norte III

Olga Vieira Paiva (Município de Presidente Kennedy - TO) membro titular
Michella Almeida Cunha (Município de Colinas - TO) membro suplente.

Região Centro-Oeste

Anna Paola Oliveira Melo (Município de Paraíso - TO) membro titular
Karla Magda de Carvalho (Município de Cristalândia - TO) membro suplente.

Região Centro-Leste

Geiziane Gomes de Oliveira (Município de Monte do Carmo - TO) membro titular
Verônica Tavares Fontoura (Município de Ponto Nacional - TO) membro suplente.

Região Sudoeste

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz (Município de Palmeirópolis - TO) membro titular
Sarah Damiana Costa Diniz Borges (Município de Talismã - TO) membro suplente.

Região Sudeste

Silvana de Jesus Rodrigues (Município de Natividade - TO) membro titular
Berenice Cardoso de Albuquerque (Município de Novo Jardim - TO) membro suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria-SETAS Nº 13, de 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

REMOVER o servidor JOSÉ ELIAS GOMES DE LIMA, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 894312-3, CPF: 797.983.654-53, da Delegacia Regional de Araguatins para a Unidade Local de Augustinópolis, a partir de 01/03/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor BERGSON PEREIRA DE LIMA, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11180129-1, CPF: 014.800.743-06, da Delegacia Regional de Araguaína para a Unidade Local de Augustinópolis, a partir de 12/02/2018.

Art. 2º DESIGNAR servidor para executar exclusivamente atividades de inspeção sanitária animal, subordinado à Gerência de Inspeção Animal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FERNANDO DOMARCO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01250, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 389, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2018

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela abaixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	ALESSANDRO JOSÉ FERREIRADOS SANTOS	ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO
Nº Funcional	1212362-3	1254219-3
Unidade/Período	Unidade Local de Araguaína	08/01/2018 a 22/01/2018
CPF Nº	806.707.331-72	016.224.021-03
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	KAREN GONÇALVES MOTA	DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA
Nº Funcional	949611-4	421860-1
Unidade/Período	Unidade Local de Wanderlândia	02/01/2018 a 16/01/2018
CPF Nº	838.870.591-15	335.014.753-49
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MANSUETO AZEVEDO COSTA	TEREZINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS
Nº Funcional	527285-3	315490-1
Unidade/Período	Unidade Local de Filadélfia	02/01/2018 a 31/01/2018
CPF Nº	421.942.534-91	249.583.523-68
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	EDUARDO FEITOSA BRITO
Nº Funcional	734310-4	11222000-1
Unidade/Período	Unidade Local de Carmolândia	08/01/2018 a 06/02/2018
CPF Nº	611.720.301-20	008.592.391-52
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	ARISTEU SPINDOLA RESENDE
Nº Funcional	961593-4	11202440-1
Unidade/Período	Unidade Local de Aragominas	08/01/2018 a 17/01/2018
CPF Nº	850.232.801-87	014.102.031-82
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	HUGO VALÉRIO MOREIRA RODRIGUES	DEBORA DE SOUZA COELHO
Nº Funcional	1094076-4	1256238-2
Unidade/Período	Unidade Local de Xambioá	15/01/2018 a 13/02/2018
CPF Nº	995.998.481-87	916.181.852-68

Palmas, 05 de janeiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2018

Encaminho o servidor Grin Miranda Costa, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 1099167-2, CPF nº 002.029.511-11, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Serviço de Supervisão Técnica Vegetal no período de 22/01/2018 a 05/02/2018, em substituição o servidor José Carlos Dias dos Reis Filho - Supervisor Técnico da Área Vegetal, em usufruto das férias.

Palmas, 17 de janeiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2018

Encaminho a servidora PETHIA GOMES DO PRADO, CHEFE DO ESCRITÓRIO LOCAL, nº funcional 1015613-7, CPF nº 897.791.261-04, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Delegacia Regional de Pedro Afonso - TO, a partir de 18/01/2018.

Palmas, 18 de janeiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA ATR Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor HABRAÃO CRUZ AGUIAR, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 1086987-3, com lotação na Gerência de Transporte Público em Palmas para o Posto de Fiscalização no Terminal Rodoviário do município de Guaraí - TO a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus com efeitos aos dias 06 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVERIA
Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 64/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARIA DE JESUS BANDEIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 692.296.271-00, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARIA DE JESUS BANDEIRA COELHO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 66/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE LUCAS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 037.350.661-94, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSE LUCAS FERREIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 30 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 67/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSIEL PEREIRA SALES, inscrito no CPF sob o nº 769.647.101-59, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSIEL PEREIRA SALES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 69/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) SELMA SOARES BORGES, inscrito no CPF sob o nº 477.243.071-72, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) SELMA SOARES BORGES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 71/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) GABRIEL CHAVES CRISOSTOMO, inscrito no CPF sob o nº 031.571.551-05, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) GABRIEL CHAVES CRISOSTOMO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 74/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) IRENE DO CARMO ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 402.873.271-91, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) IRENE DO CARMO ARAUJO SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 77/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARCIA ADRIANA MONTENEGRO, inscrito no CPF sob o nº 494.056.831-87, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARCIA ADRIANA MONTENEGRO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 79/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOAQUINA PEREIRA DE CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 331.735.321-04, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOAQUINA PEREIRA DE CARVALHO TAVARES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 81/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) EDER MIRANDA DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 905.745.161-15, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) EDER MIRANDA DE MATOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 83/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JURANDIR DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 402.613.953-00, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JURANDIR DA SILVA SANTOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 84/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ADELINA GOMES LEAL, inscrito no CPF sob o nº 403.391.906-63, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ADELINA GOMES LEAL.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 86/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) RODRIGO PAGANELLA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 816.399.100-34, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) RODRIGO PAGANELLA SILVEIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 89/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) THAIS JACQUES POSSAPP, inscrito no CPF sob o nº 717.560.511-00, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) THAIS JACQUES POSSAPP.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 91/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOMILSON GUIMARAES BARROS SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 850.492.981-72, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOMILSON GUIMARAES BARROS SOUSA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 93/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) BRENO WILLINGTON URCINO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 043.471.991-98, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) BRENO WILLINGTON URCINO GOMES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 95/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) SALVADOR ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 093.812.101-44, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) SALVADOR ROBERTO DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 96/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) RONEY MARTINS REIS, inscrito no CPF sob o nº 933.751.401-00, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) RONEY MARTINS REIS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 97/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 237.746.733-49, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 98/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) DINALVA FERNANDES PINHEIRO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 830.007.711-15, de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Manoel Divino de Assis, CRM-TO: 236; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) DINALVA FERNANDES PINHEIRO SANTANA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de Janeiro de 2018, às 10:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.737 de 29/11/2017 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000181/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PZE4363/MG	02286479000108	SMTS	GU00016946	27/12/2017	15:57	5185-1
MVQ8784/TO	0279512193	SMTS	GU00016947	27/12/2017	16:14	5991-0
FNF5417/SP	04863812850	AGETO	RE00320347	30/12/2017	14:40	5185-2
JFS9472/TO	13649876191	SMTS	GU00016948	27/12/2017	16:19	5991-0
MXG7563/TO	57701202153	SMTS	GU00016949	27/12/2017	15:34	7030-1
MXG7563/TO	57701202153	SMTS	GU00016950	27/12/2017	15:34	5991-0
KEE9554/GO	01031188100	SMTS	GU00017673	27/12/2017	10:42	6050-1
MSP8935/TO	02709819180	SMTS	GU00017674	27/12/2017	15:20	5541-6
MXC5927/TO	69139180115	SMTS	GU00017684	27/12/2017	10:12	5185-1
KCD3524/TO	19855133153	SMTS	GU00017685	27/12/2017	10:42	5185-1
HPZ9706/MA	20565119320	SMTS	GU00017686	27/12/2017	10:44	5185-1
OYB6763/TO	56051280197	SMTS	GU00017687	27/12/2017	10:02	5185-1
QKA1674/TO	26225247068	SMTS	GU00017688	27/12/2017	10:25	5185-1
MWY7019/TO	66073138334	SMTS	GU00017689	27/12/2017	10:28	5185-1
NGF1600/TO	22003339191	SMTS	GU00017690	27/12/2017	10:30	5185-1
OYB8167/TO	01193224632	SMTS	GU00017691	27/12/2017	14:40	5185-1
QKC0195/TO	09396242000110	SMTS	GU00017692	27/12/2017	14:45	7366-2
MWL4921/TO	03629061141	SMTS	GU00017693	27/12/2017	15:45	7366-2
MXD3594/TO	97091812115	SMTS	GU00017694	27/12/2017	15:47	5185-1
MWL1265/TO	37139037191	SMTS	GU00017778	27/12/2017	09:25	5991-0
QKB1676/TO	58849203187	SMTS	GU00017779	27/12/2017	10:57	5991-0
QK15187/TO	21349819115	SMTS	GU00017960	27/12/2017	17:58	5541-6
QKA5864/TO	72127651120	SMTS	GU00017959	27/12/2017	15:16	5487-0
MXG1650/TO	64535754187	SMTS	GU00017952	27/12/2017	17:35	5487-0

MWL8851/TO	02610870108	SMTS	GU00017716	27/12/2017	10:33	7366-2
MWD1367/TO	57510075149	SMTS	GU00017715	27/12/2017	10:32	5673-1
OYA2071/TO	01629739189	SMTS	GU00017727	27/12/2017	15:29	5487-0
OLK6791/TO	47657391120	SMTS	GU00017726	27/12/2017	15:27	5487-0
MWN3252/TO	99665271172	SMTS	GU00017649	28/12/2017	09:40	7366-2
OMM9668/TO	97428299187	SMTS	GU00017650	28/12/2017	09:15	5215-1
OKC7225/TO	17590843000198	SMTS	GU00017695	28/12/2017	09:30	5185-1
NFH1620/TO	34852387672	SMTS	GU00017696	28/12/2017	09:33	7366-2
MWW6003/TO	97699365100	SMTS	GU00017697	28/12/2017	10:08	5185-1
MWM0815/TO	02005968140	SMTS	GU00017698	28/12/2017	10:10	5185-1
OLN7440/TO	6092404000909	SMTS	GU00017699	28/12/2017	11:30	5991-0
OLN3712/TO	02722408000100	SMTS	GU00017700	28/12/2017	14:42	5541-6
MVR2362/TO	18991289134	SMTS	GU00017781	28/12/2017	10:02	5673-1
OLM4321/TO	49408992172	DETRAN	TO00166971	08/01/2018	06:27	5185-1
MVN2122/TO	19023963100	DETRAN	TO00166969	08/01/2018	16:26	5185-1
KQF6011/TO	01696764000126	DETRAN	TO00166968	08/01/2018	16:25	5185-1
MXB8981/TO	63113449200	DETRAN	TO00166967	08/01/2018	16:25	7064-0
KEF2570/TO	02373449129	DETRAN	TO00166966	08/01/2018	16:25	5185-1
PFE7723/TO	91902452100	DETRAN	TO00166965	08/01/2018	16:24	5185-1
OOC5130/GO	26298589600	DETRAN	TO00166964	08/01/2018	16:21	5185-1
OLK2534/TO	05936572412	DETRAN	TO00166963	08/01/2018	16:21	5185-1
OGU8946/TO	02951179154	DETRAN	TO00166962	08/01/2018	16:21	5185-1
OYB7696/TO	04769251181	DETRAN	TO00166961	08/01/2018	16:19	7366-2
OYB7696/TO	04769251181	DETRAN	TO00166960	08/01/2018	16:19	5185-1
OYA3743/TO	05230777000166	SMTS	GU00017783	28/12/2017	08:11	5185-1
MVN3796/TO	75889102320	AGETO	RE00272736	30/12/2017	17:18	5185-1
JEH0015/DF	14404419104	AGETO	RE00320350	30/12/2017	16:55	5185-2
NGA8209/GO	23414430100	DETRAN	TO00166959	08/01/2018	16:17	5185-1
MWH1577/TO	04025405148	AGETO	RE00272738	30/12/2017	17:52	6599-2
JGH2534/TO	44905211115	DETRAN	TO00166958	08/01/2018	16:14	5185-1
MWH5127/TO	25162065115	AGETO	RE00320349	30/12/2017	15:40	6599-2
KQI9483/TO	00494022183	SMTS	GU00017784	28/12/2017	09:07	5991-0
MWG9409/TO	82292655187	DETRAN	TO00166957	08/01/2018	16:14	5185-1
KQG9637/TO	04859788141	AGETO	RE00320368	30/12/2017	17:15	5010-0
JOQ0715/TO	96988029168	DETRAN	TO00166956	08/01/2018	16:13	5185-1
MW05046/TO	98354280187	AGETO	RE00320343	30/12/2017	09:23	6599-2
OMZ2490/TO	80014593149	DETRAN	TO00166955	08/01/2018	16:12	5185-1
OLH2676/TO	15473015115	SMTS	GU00017785	28/12/2017	10:27	5185-1
OLN8302/TO	17527397000177	DETRAN	TO00166999	08/01/2018	17:09	5185-1
MW05046/TO	98354280187	AGETO	RE00320344	30/12/2017	09:25	6912-0
MWL8065/TO	02675491136	AGETO	RE00320366	30/12/2017	15:08	6912-0
HPC1256/TO	00243133197	AGETO	RE00320345	30/12/2017	10:13	6912-0
ONE1266/TO	81153287153	SMTS	GU00017786	28/12/2017	11:12	6050-1
KQA4330/TO	49085174104	AGETO	RE00320256	30/12/2017	17:04	5185-2
EMJ7556/SP	09302211843	AGETO	RE00320365	30/12/2017	14:46	5185-2
JGB0942/TO	92494978149	AGETO	RE00320367	30/12/2017	16:20	5185-2
JVC6477/TO	04419320114	AGETO	RE00320346	30/12/2017	10:30	5185-2
MWM3655/TO	35449390106	SMTS	GU00017963	28/12/2017	14:45	7366-2
QKB4922/TO	04145796152	AGETO	RE00320342	30/12/2017	00:51	6653-1
MWG8254/TO	03614706141	AGETO	RE00320371	30/12/2017	18:06	6912-0
MWS0621/TO	06263001000105	SMTS	GU00017961	28/12/2017	08:54	5991-0
MWL4817/TO	61861480172	AGETO	RE00320252	30/12/2017	14:54	5193-0
BM8765/TO	04022882115	AGETO	RE00320253	30/12/2017	15:12	5193-0
KQA4330/TO	49085174104	AGETO	RE00320257	30/12/2017	17:04	6858-0
KQI6024/TO	21728526191	SMTS	GU00017717	28/12/2017	09:13	5452-2
KQE3708/TO	05923602105	DETRAN	TO00166997	08/01/2018	17:03	5185-1
MWY5935/TO	00562403175	DETRAN	TO00166996	08/01/2018	16:59	5185-1
MWP6496/TO	02198882132	DETRAN	TO00166995	08/01/2018	16:59	5185-1
KQI6183/TO	88467600187	SMTS	GU00017720	28/12/2017	08:50	5991-0
MXE8309/TO	49145169187	DETRAN	TO00166994	08/01/2018	16:54	5185-1
MW09338/PA	94164274115	AGETO	RE00320258	30/12/2017	17:40	5185-2
KQA4345/TO	06235183000100	DETRAN	TO00166993	08/01/2018	16:49	7366-2
HPD8502/TO	05715120110	AGETO	RE00320259	30/12/2017	17:56	6769-0
KQH8061/TO	76598691400	DETRAN	TO00166991	08/01/2018	16:49	5185-1
KDD1912/TO	88705897149	DETRAN	TO00166990	08/01/2018	16:47	5185-1
OLH6219/TO	58887970149	SMTS	GU00017721	28/12/2017	08:58	5991-0
NKY1876/TO	49855476115	AGETO	RE00320374	30/12/2017	20:45	5169-1
MWM5117/TO	00352000147	AGETO	RE00320254	30/12/2017	16:06	6599-2
KQE4341/TO	23628766168	DETRAN	TO00167000	08/01/2018	17:09	5185-1
MWM5117/TO	00352000147	AGETO	RE00320255	30/12/2017	16:06	5185-2
HCU5887/DF	00223424196	DETRAN	TO00166998	08/01/2018	16:46	5185-1
JKK1380/DF	77258568115	DETRAN	TO00166998	08/01/2018	16:45	7366-2
JIT7999/TO	01294227114	DETRAN	TO00166997	08/01/2018	16:44	6580-0
KQC1021/TO	01040610000424	SMTS	GU00017722	28/12/2017	08:59	5991-0
JIT7999/TO	01294227114	DETRAN	TO00166996	08/01/2018	16:44	5185-1

NKY1876/TO	49855476115	AGETO	RE00320372	30/12/2017	20:34	6599-2
OJP7345/MA	12765131001030	DETRAN	TO00166985	08/01/2018	16:43	5185-1
IRS2934/RS	92876854015	DETRAN	TO00166984	08/01/2018	16:41	5185-2
NWG3378/TO	25170660197	DETRAN	TO00166983	08/01/2018	16:39	5185-1
MVX8419/TO	22741631115	DETRAN	TO00166982	08/01/2018	16:37	5185-1
MWT3351/TO	92766986120	DETRAN	TO00166981	08/01/2018	16:36	5185-1
MVY3509/TO	46370234168	SMTS	GU00017723	28/12/2017	09:02	5991-0
HJB4773/GO	30170397149	DETRAN	TO00166980	08/01/2018	16:34	5185-1
MXF8119/TO	02358716995	DETRAN	TO00166979	08/01/2018	16:33	5185-1
OMR1093/GO	03857539000150	DETRAN	TO00166978	08/01/2018	16:32	5185-1
NFP2245/TO	21890790125	DETRAN	TO00166977	08/01/2018	16:30	5185-1
FVP8170/SP	15275360843	DETRAN	TO00166976	08/01/2018	16:30	5185-1
MWM7444/TO	02880929105	DETRAN	TO00166975	08/01/2018	16:29	5185-1
MWV9485/TO	05442445673	DETRAN	TO00166974	08/01/2018	16:28	5185-2
OFK1857/TO	32339623120	DETRAN	TO00166973	08/01/2018	16:28	5185-1
MXG5179/TO	69060592115	SMTS	GU00017724	28/12/2017	11:03	5487-0
MWV6064/TO	62625187115	DETRAN	TO00166972	08/01/2018	16:27	5185-1
OLJ8164/TO	81128134187	DETRAN	TO00166970	08/01/2018	19:27	7633-2
MWV7506/TO	29142079830	SMTS	GU00017725	28/12/2017	12:16	5185-1
PAY3511/DF	88233405191	DETRAN	TO00166758	08/01/2018	17:41	5185-1
NKY1876/TO	49855476115	AGETO	RE00320373	30/12/2017	20:40	5010-0
MWD6816/TO	15557219000163	DETRAN	TO00166757	08/01/2018	17:35	5185-1
MXC8483/MT	43065740672	AGETO	RE00311400	30/12/2017	17:54	6599-2
OMZ2213/GO	04762263176	DETRAN	TO00166756	08/01/2018	17:33	5185-1
JVX1665/PA	04459945000127	AGETO	RE00311398	30/12/2017	16:36	6599-2
OYC5722/TO	16472390282	DETRAN	TO00166755	08/01/2018	17:33	5185-1
LOH6001/TO	03747323103	AGETO	RE00311399	30/12/2017	17:45	5185-2
NWK4422/GO	03297929111	DETRAN	TO00166754	08/01/2018	17:21	5185-1
KBV4929/GO	24629568191	AGETO	RE00311273	30/12/2017	17:42	5045-0
OEQ3594/TO	38811774500	AGETO	RE00280937	30/12/2017	07:42	5185-2
OYC5722/TO	16472390282	DETRAN	TO00166753	08/01/2018	17:12	5185-1
OMR6644/TO	13342442867	AGETO	RE00280938	30/12/2017	08:10	5185-2
MWO1513/TO	83934030149	AGETO	RE00280939	30/12/2017	08:17	5185-2
NKS5510/TO	03039816101	AGETO	RE00280941	30/12/2017	09:00	5045-0
NKS5510/TO	03039816101	AGETO	RE00280942	30/12/2017	09:00	5185-2
JMO9619/TO	06804997174	AGETO	RE00311483	30/12/2017	15:33	5010-0
QNE5848/MG	16670850000155	DETRAN	TO00166752	08/01/2018	17:11	5185-1
OLM4167/TO	98330500187	AGETO	RE00311482	30/12/2017	10:13	5045-0
NLJ9131/TO	37994735134	DETRAN	TO00166751	08/01/2018	17:11	5185-1
JID4648/BA	00720342112	AGETO	RE00281244	30/12/2017	00:20	6599-2
OOE0668/TO	79668283104	DETRAN	TO00177524	13/01/2018	08:51	5185-1
MWU0818/TO	91468795104	DETRAN	TO00177527	13/01/2018	08:39	5185-1
MWW5481/TO	56049730172	DETRAN	TO00177536	13/01/2018	08:38	5185-1
MVZ0910/TO	00338492186	DETRAN	TO00177535	13/01/2018	08:32	5185-1
PUH3215/TO	76789055134	DETRAN	TO00177533	13/01/2018	08:17	5185-1
JID4648/BA	00720342112	AGETO	RE00281242	30/12/2017	00:20	5835-0
JID4648/BA	00720342112	AGETO	RE00281243	30/12/2017	00:20	6912-0
MWC2668/TO	70073111139	AGETO	RE00311311	30/12/2017	21:39	5010-0
DOF4075/TO	37227220044	AGETO	RE00311275	30/12/2017	21:44	5010-0
DOF4075/TO	37227220044	AGETO	RE00311274	30/12/2017	21:45	6599-2
MWZ9643/TO	45380007104	AGETO	RE00280943	30/12/2017	16:23	6599-2
QKD6020/TO	31610650182	AGETO	RE00280902	30/12/2017	16:15	6599-2
MXD7723/TO	02803509105	AGETO	RE00281230	30/12/2017	23:55	6068-1
MXV7825/TO	00070671192	AGETO	RE00281233	30/12/2017	23:56	6068-1
MWB7035/TO	00347378129	AGETO	RE00311316	31/12/2017	10:00	6599-2
KQP3026/SE	02743288000543	AGETO	RE00311285	31/12/2017	10:05	6912-0
MWZ8661/TO	68837852134	AGETO	RE00311287	31/12/2017	10:30	5010-0
MWY4832/TO	76401928115	DETRAN	TO00177532	13/01/2018	08:15	5185-1
KQA2580/TO	46430717100	DETRAN	TO00177531	13/01/2018	08:12	518

OLH8880/TO	00572172974	DETRAN	TO00177548	12/01/2018	08:26	5185-1
JVQ5681/TO	08107297000109	DETRAN	TO00177550	12/01/2018	08:28	5185-1
KDQ0816/GO	01252518234	DETRAN	TO00177750	12/01/2018	08:21	5185-1
OLH5232/TO	25030949291	DETRAN	TO00177738	12/01/2018	08:15	5185-1
ONX5537/GO	69882460100	DETRAN	TO00166824	08/01/2018	16:49	5185-1
JKE7378/TO	05257747189	DETRAN	TO00166825	08/01/2018	16:49	5185-1
MXF5434/TO	02151215000139	DETRAN	TO00166826	08/01/2018	16:53	5185-1
MXA4760/TO	02404659111	DETRAN	TO00166827	08/01/2018	16:55	5185-1
MWR3948/TO	92229050168	DETRAN	TO00166828	08/01/2018	16:58	5185-1
MVS926/TO	00536315108	DETRAN	TO00166829	08/01/2018	17:05	5185-1
NFU8030/TO	32014376115	DETRAN	TO00166830	08/01/2018	17:10	5185-1
KBJ252/TO	01930916159	DETRAN	TO00166831	08/01/2018	17:10	5185-1
JJA3122/TO	03939045128	DETRAN	TO00166834	08/01/2018	17:14	5185-1
KCD5318/TO	02082469166	DETRAN	TO00166836	08/01/2018	17:14	5185-1
MXF0771/TO	03339271178	DETRAN	TO00166837	08/01/2018	17:14	5185-1
BPM6609/TO	33018995104	DETRAN	TO00166839	08/01/2018	17:14	5185-1
EMC3797/TO	90739701134	DETRAN	TO00166840	08/01/2018	17:16	5185-1
MVW0139/TO	03216464105	DETRAN	TO00166841	08/01/2018	17:17	5185-1
MWF7461/TO	26982927172	DETRAN	TO00166842	08/01/2018	17:17	5185-1
MWC1107/TO	33240817187	DETRAN	TO00166843	08/01/2018	17:18	5185-1
NJO9456/TO	97525073104	DETRAN	TO00166844	08/01/2018	17:18	5185-1
MVV2271/TO	23367911000	DETRAN	TO00166845	08/01/2018	17:19	5185-1
JOD5457/TO	37139126100	DETRAN	TO00166846	08/01/2018	17:19	5185-1
NWA049/TO	56040792191	DETRAN	TO00166847	08/01/2018	17:19	5185-1
NKK1158/TO	86937308191	DETRAN	TO00166848	08/01/2018	17:20	5185-1
QKE8742/TO	40184102120	DETRAN	TO00166849	08/01/2018	17:20	5185-1
NFN1126/TO	96399392187	DETRAN	TO00166850	08/01/2018	17:22	5185-1
NH5644/TO	11253589000156	DETRAN	TO00166870	08/01/2018	17:38	5185-1
MWH9419/TO	71386122149	DETRAN	TO00166871	08/01/2018	17:53	5185-1
HGX0063/TO	56209665853	DETRAN	TO00166858	08/01/2018	16:05	5185-1
QKB1363/TO	02681881145	DETRAN	TO00166857	08/01/2018	16:03	5185-1
MWR8631/TO	15959937115	DETRAN	TO00166856	08/01/2018	16:01	5185-1
JGB1430/DF	04678119127	DETRAN	TO00166855	08/01/2018	16:00	5185-1
MWN9291/TO	46117083149	DETRAN	TO00166854	08/01/2018	16:00	5185-1
OLM6092/TO	00631440186	DETRAN	TO00166853	08/01/2018	15:48	5185-1
NKW0194/GO	00554771195	DETRAN	TO00166852	08/01/2018	15:43	5185-1
MVP9853/TO	31692125168	DETRAN	TO00166851	08/01/2018	15:41	5185-1
MXA5764/TO	86706306134	DETRAN	TO00295399	08/01/2018	17:50	5185-1
OYB9000/TO	83927638153	DETRAN	TO00295397	08/01/2018	16:27	5185-1
MVZ5240/TO	21696373115	DETRAN	TO00295396	08/01/2018	16:27	5185-1
NLG4947/TO	10508402000155	DETRAN	TO00166894	08/01/2018	17:40	5185-1
QKB7426/TO	85201022120	DETRAN	TO00166893	08/01/2018	16:52	5185-1
MXC4517/TO	02108119191	DETRAN	TO00166892	08/01/2018	16:50	5185-1
OLL4252/TO	02233110145	DETRAN	TO00166891	08/01/2018	16:45	5185-1
QKD9512/TO	02204760129	DETRAN	TO00166890	08/01/2018	16:40	5185-1
OGR9900/TO	00542837528	DETRAN	TO00166890	08/01/2018	16:26	5185-1
MVV1491/TO	41633598004	DETRAN	TO00166890	08/01/2018	16:25	5185-1
ONJ9464/GO	02207459195	DETRAN	TO00166897	08/01/2018	16:25	6845-0
ONB4707/TO	07670850000146	DETRAN	TO00166906	08/01/2018	16:21	5185-1
JGV9713/TO	85140716100	DETRAN	TO00295395	08/01/2018	16:28	5185-1
JFW9319/SP	95843884791	DETRAN	TO00262649	08/01/2018	16:28	5185-2
MWH5043/TO	04934827170	DETRAN	TO00166811	09/01/2018	08:55	6599-2
MWL5993/TO	02357961155	DETRAN	TO00166812	09/01/2018	09:43	6599-2
OLN3348/TO	76068269604	DETRAN	TO00286126	04/01/2018	15:01	6564-0
HOW1047/TO	05020441104	DETRAN	TO00286165	04/01/2018	17:39	6564-0
MWF8017/TO	18820789000192	DETRAN	TO00285908	27/12/2017	16:27	6769-0
PQC6198/GO	77932609100	DETRAN	TO00157475	15/01/2018	17:23	7633-2
QNL3195/MG	07063698000303	DETRAN	TO00157476	15/01/2018	17:30	7633-2
QKF2254/TO	04227207000154	DETRAN	TO00157478	15/01/2018	17:35	7633-2
OLM0684/TO	011780774109	DETRAN	TO00169205	12/01/2018	15:12	7633-2
QKH9074/TO	64277860168	DETRAN	TO00169206	12/01/2018	15:22	7633-1
PPJ8200/MG	54790247600	DETRAN	TO00169207	12/01/2018	15:30	7633-2
QKM6790/TO	01544290152	DETRAN	TO00169208	12/01/2018	15:35	7633-1
JKK8543/DF	84849690106	DETRAN	TO00169209	12/01/2018	15:50	7633-2
QKE7999/TO	60924040000909	DETRAN	TO00169210	12/01/2018	15:54	7633-1
QKA5137/TO	93180586320	DETRAN	TO00169211	12/01/2018	15:55	7633-1
QKJ7683/TO	13474604000111	DETRAN	TO00169212	12/01/2018	15:57	7633-2
NWM9125/TO	00609150138	DETRAN	TO00169213	12/01/2018	16:03	7633-1
DXG1159/TO	00588256145	DETRAN	TO00211506	10/01/2018	11:57	7633-1
MXD0819/TO	36034010187	DETRAN	TO00211507	10/01/2018	12:11	7633-1
OLK9872/TO	83395725120	DETRAN	TO00211509	12/01/2018	10:50	7633-1
LRE9425/TO	20956532000104	DETRAN	TO00211510	12/01/2018	10:57	7633-1
MXC3526/TO	02861411163	DETRAN	TO00211511	12/01/2018	10:46	7633-1
QKK5110/TO	09041621000198	DETRAN	TO00211512	12/01/2018	10:36	7633-1
MXG8707/TO	56457790372	DETRAN	TO00211513	12/01/2018	10:34	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000166/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/02/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IOD4930/RS	01102907000124	AGETO	RE00243781	06/09/2016	02:20	6068-2
IOD4930/RS	01102907000124	AGETO	RE00243782	06/09/2016	02:20	5835-0
IOD4930/RS	01102907000124	AGETO	RE00243783	06/09/2016	02:20	5746-3
FCN6455/SP	12824174000158	AGETO	RE00243784	06/09/2016	06:11	6840-1
CX19472/PA	14797569000134	AGETO	RE00243785	06/09/2016	04:00	6068-2
CX19472/PA	14797569000134	AGETO	RE00243786	06/09/2016	04:00	5835-0
BAN1815/PR	00124733000138	AGETO	RE00243787	06/09/2016	04:14	6068-2
BAN1815/PR	00124733000138	AGETO	RE00243788	06/09/2016	04:14	5746-3
BAN1815/PR	00124733000138	AGETO	RE00243789	06/09/2016	04:14	5835-0
NSM4182/PA	11247059000103	AGETO	RE00243790	06/09/2016	07:22	6840-1
OJR6315/RN	04183603000127	AGETO	RE00243791	06/09/2016	09:00	6823-1
MKW4423/SC	91433592991	AGETO	RE00243792	06/09/2016	09:41	6823-1
PME5002/CE	05925209000180	AGETO	RE00243793	06/09/2016	09:50	6823-1
CZCS260/MT	000000000000	AGETO	RE00243800	06/09/2016	00:14	6831-1
KMS2933/MG	00643034625	AGETO	RE00243805	06/09/2016	16:04	5185-1
OFQ9232/PA	1222425000124	AGETO	RE00243810	06/09/2016	16:10	5185-1
OBV8493/PA	09389852000197	AGETO	RE00243811	06/09/2016	16:16	5185-1
PMD0280/CE	35008846000152	AGETO	RE00243816	07/09/2016	00:52	5185-1
PMD0280/CE	35008846000152	AGETO	RE00243814	07/09/2016	00:52	5835-0
PMD0280/CE	35008846000152	AGETO	RE00243815	07/09/2016	00:52	6971-0
HBG3307/MG	01299835600	AGETO	RE00243823	07/09/2016	07:09	6831-1
KGU3249/PE	05461395000143	AGETO	RE00243826	07/09/2016	12:38	7366-2
AWD7291/PR	09237048000192	AGETO	RE00243828	07/09/2016	14:03	6831-1
OOMB147/MS	02958320000184	AGETO	RE00243830	07/09/2016	14:58	6823-1
NGI0181/GO	28580001153	AGETO	RE00243831	07/09/2016	15:19	5185-1
OYH4659/ES	04150377000188	AGETO	RE00243834	07/09/2016	17:22	6823-1
AUJ8159/PR	08359402000199	AGETO	RE00243836	07/09/2016	17:17	6980-0
AUJ8159/PR	08359402000199	AGETO	RE00243837	07/09/2016	17:17	5835-0
NVQ8688/GO	52696596115	AGETO	RE00243838	07/09/2016	18:05	6823-1
IEL1801/SE	51978458991	AGETO	RE00243839	07/09/2016	18:17	6823-1
BWP5403/SP	25461291805	AGETO	RE00243840	07/09/2016	18:36	6963-0
JYN1271/MT	90734114168	AGETO	RE00243844	08/09/2016	03:06	6831-1
FDB0866/SP	04419681000188	AGETO	RE00243845	08/09/2016	07:33	6823-1
IVF7060/RS	0437029000121	AGETO	RE00243846	08/09/2016	11:21	6823-1
OJQ4009/MA	02401322000178	AGETO	RE00243847	08/09/2016	11:54	6823-1
NH9016/MA	21035108000190	AGETO	RE00243848	08/09/2016	13:54	6831-1
QIR7800/SC	79382271000109	AGETO	RE00243851	08/09/2016	20:59	6831-1
AQI1421/PR	05527579000169	AGETO	RE00243852	08/09/2016	21:52	5185-1
AQI1421/PR	05527579000169	AGETO	RE00243853	08/09/2016	21:52	6068-2
AQI1421/PR	05527579000169	AGETO	RE00243854	08/09/2016	21:52	5835-0
HIM3346/PR	16434277000162	AGETO	RE00243855	08/09/2016	21:55	5185-1
HIM3346/PR	16434277000162	AGETO	RE00243856	08/09/2016	21:55	6068-2
HIM3346/PR	16434277000162	AGETO	RE00243857	08/09/2016	21:55	5835-0
AWZ1773/PR	07854963000100	AGETO	RE00243858	08/09/2016	21:59	5185-1
AWZ1773/PR	07854963000100	AGETO	RE00243859	08/09/2016	21:59	6068-2
AWZ1773/PR	07854963000100	AGETO	RE00243860	08/09/2016	21:59	5746-3
AWZ1773/PR	07854963000100	AGETO	RE00243861	08/09/2016	21:59	5835-0
OAS1766/MT	45912351149	AGETO	RE00243897	10/09/2016	21:00	5746-1
CXX0518/SP	01157490808	AGETO	RE00243901	10/09/2016	21:30	6963-0
AZA7651/PR	69589950906	AGETO	RE00243902	10/09/2016	21:11	6068-2
AZA7651/PR	69589950906	AGETO	RE00243903	10/09/2016	21:11	5746-3
AZA7651/PR	69589950906	AGETO	RE00243904	10/09/2016	21:11	5835-0
OJE7094/MA	69394153000167	AGETO	RE00243874	10/09/2016	04:19	6831-1
GZG2491/MT	36942323000132	AGETO	RE00243876	10/09/2016	08:43	

KBJ7971/MT	02009023188	AGETO	RE00243885	10/09/2016	12:27	6750-0
PSO3505/MA	03866526000147	AGETO	RE00243886	10/09/2016	13:39	6750-0
OTK6389/PA	07620120000130	AGETO	RE00243887	10/09/2016	14:20	6963-0
INW9830/RS	90534504000184	AGETO	RE00243889	10/09/2016	15:21	6823-1
NWGS449/GO	23311416000126	AGETO	RE00243891	10/09/2016	15:55	6823-1
QHA1375/SC	14744810000167	AGETO	RE00243989	10/09/2016	18:02	6823-1
OAS1766/MT	45912351149	AGETO	RE00243896	10/09/2016	21:00	6823-1
ESU9029/SP	18964453000101	AGETO	RE00243862	09/09/2016	07:56	6823-1
FHM725/SP	11756127000151	AGETO	RE00243866	09/09/2016	11:02	6823-1
NGS5501/GO	05839904104	AGETO	RE00243868	09/09/2016	13:25	6823-1
PFB8961/PE	0042868487	AGETO	RE00243870	09/09/2016	14:32	6823-1
PIE0833/PI	77060873368	AGETO	RE00243871	09/09/2016	14:42	6823-1
PSL9988/MA	14144792000182	AGETO	RE00243872	09/09/2016	15:13	6823-1
AYS5757/PR	05630985000152	AGETO	RE00243906	11/09/2016	15:15	6823-1
MCS0615/SC	18195660991	AGETO	RE00243909	11/09/2016	20:21	5185-1
MCS0615/SC	18195660991	AGETO	RE00243910	11/09/2016	20:21	5835-0
MCS0615/SC	18195660991	AGETO	RE00243911	11/09/2016	20:21	6068-2
OHX4599/CE	86906310000195	AGETO	RE00243989	13/09/2016	12:40	6840-1
JVZ3921/PA	34687145000124	AGETO	RE00243921	13/09/2016	06:48	6823-1
QDF0380/PA	11247059000103	AGETO	RE00243922	13/09/2016	09:32	6840-1
DJE6039/SP	20787116000120	AGETO	RE00243923	13/09/2016	16:22	6837-1
QEH7070/PA	10467052000126	AGETO	RE00243900	13/09/2016	15:45	6831-1
HY51791/CE	01809814391	AGETO	RE00243924	13/09/2016	16:31	7366-2
IIS0436/RS	00519805042	AGETO	RE00243926	13/09/2016	18:06	6823-1
AIU9849/PR	73859183000179	AGETO	RE00243927	13/09/2016	18:43	6963-0
ATP6731/PR	07875956000186	AGETO	RE00243944	14/09/2016	21:04	5185-1
ATP6731/PR	07875956000186	AGETO	RE00243945	14/09/2016	21:04	6068-2
ATP6731/PR	07875956000186	AGETO	RE00243946	14/09/2016	21:04	5746-3
ATP6731/PR	07875956000186	AGETO	RE00243947	14/09/2016	21:04	5835-0
NCR9922/RO	04778961000182	AGETO	RE00243948	14/09/2016	11:55	5479-0
NCR9922/RO	04778961000182	AGETO	RE00243949	14/09/2016	11:55	5835-0
OFO9323/PA	12222425000124	AGETO	RE00243931	14/09/2016	03:14	6831-1
OXF4570/AC	09547055000352	AGETO	RE00243933	14/09/2016	10:55	6840-1
OJR6325/RN	04183603000127	AGETO	RE00243934	14/09/2016	11:35	6823-1
OBG4210/MT	09458531000105	AGETO	RE00243935	14/09/2016	12:20	6823-1
OA28275/MT	09458531000105	AGETO	RE00243936	14/09/2016	12:30	6823-1
OIS4911/MA	23706245000720	AGETO	RE00243937	14/09/2016	15:17	6831-1
OIS4911/MA	23706245000720	AGETO	RE00243938	14/09/2016	15:17	6963-0
NBY5460/MT	09547055000190	AGETO	RE00243983	17/09/2016	07:23	6823-1
OMW4001/GO	04503660001037	AGETO	RE00243985	17/09/2016	10:00	7366-2
OMW4001/GO	04503660001037	AGETO	RE00243986	17/09/2016	10:00	5185-1
PPB4432/ES	04150377000188	AGETO	RE00243989	17/09/2016	15:59	6823-1
PGB3157/PE	44758279453	AGETO	RE00243979	17/09/2016	00:26	6831-1
MLA3252/SC	05204584000130	AGETO	RE00243988	17/09/2016	15:04	6831-1
NSD8555/MS	03941086000145	AGETO	RE00244055	21/09/2016	02:21	6831-1
OBCT7383/MT	04049286000150	AGETO	RE00244059	21/09/2016	04:30	6068-2
OBCT7383/MT	04049286000150	AGETO	RE00244060	21/09/2016	04:30	5746-3
NWE6824/GO	02096451000108	AGETO	RE00244067	21/09/2016	06:00	6068-2
KBK6735/GO	03511445000124	AGETO	RE00244069	21/09/2016	07:55	6963-0
IUJ1626/RS	03544039000168	AGETO	RE00244073	21/09/2016	11:10	6823-1
AJC4104/PR	51052709915	AGETO	RE00244075	21/09/2016	11:00	7366-2
OUH7769/BA	01102907000396	AGETO	RE00244076	21/09/2016	11:59	6837-1
OBNI1967/MT	00832167000119	AGETO	RE00244080	21/09/2016	13:34	6840-1
QDE8653/PA	04000710000172	AGETO	RE00244081	21/09/2016	14:58	6823-1
OTS4346/PA	08707132000160	AGETO	RE00244082	21/09/2016	15:00	6823-1
JJT6360/DF	08691096000193	AGETO	RE00244085	21/09/2016	15:38	6831-1
LXX9692/PR	76957233987	AGETO	RE00244086	21/09/2016	18:25	6831-1
MFP5462/SC	95803862000169	AGETO	RE00244088	21/09/2016	23:26	6831-1
FDC4067/SP	11756127000151	AGETO	RE00244094	22/09/2016	08:24	6831-1
OEO7679/GO	33113947120	AGETO	RE00244095	22/09/2016	08:43	6845-0
NMY2148/MA	07069487000108	AGETO	RE00244096	22/09/2016	09:43	6963-0
EGJ3452/SP	78562880868	AGETO	RE00244108	22/09/2016	12:22	6963-0
NFV9207/GO	02104503000302	AGETO	RE00244109	22/09/2016	13:43	6845-0
FPL8701/PR	05344125992	AGETO	RE00244114	22/09/2016	14:36	6831-1
AZB8899/PR	85004332134	AGETO	RE00244115	22/09/2016	15:37	6831-1
OOX4263/MP	05168053000130	AGETO	RE00244117	22/09/2016	16:39	6823-1
OVD0561/BA	45376824187	AGETO	RE00244118	22/09/2016	15:48	7366-2
PRV0280/GO	15024485000120	AGETO	RE00244124	22/09/2016	21:48	6831-1
OGV3067/GO	09320173000161	AGETO	RE00244125	22/09/2016	22:20	6823-1
OML1718/GO	20539830000107	AGETO	RE00244126	22/09/2016	22:35	6750-0
MJL7147/SC	00956737000182	AGETO	RE00244090	22/09/2016	00:52	6823-1
CZB4081/PR	83969438934	AGETO	RE00244091	22/09/2016	03:35	6823-1
CVN3084/GO	25034539000192	AGETO	RE00244092	22/09/2016	05:41	6831-1
IUJ1626/RS	03544039000168	AGETO	RE00244093	22/09/2016	07:49	6823-1
NHG0730/MA	07069487000370	AGETO	RE00244098	22/09/2016	09:45	6963-0

AUD7408/PR	76498922000132	AGETO	RE00244099	22/09/2016	10:03	6963-0
OMX5611/GO	31558720120	AGETO	RE00244100	22/09/2016	09:44	6750-0
IVC8902/RS	18320914000103	AGETO	RE00244101	22/09/2016	09:53	6823-1
IVH4705/RS	21275050000	AGETO	RE00244102	22/09/2016	10:16	6645-0
OMX5611/GO	31558720120	AGETO	RE00244103	22/09/2016	09:44	5185-1
OMX5611/GO	31558720120	AGETO	RE00244104	22/09/2016	09:44	6971-0
DVT9909/GO	68967063172	AGETO	RE00244105	22/09/2016	10:35	6831-1
IV07984/RS	09513671000120	AGETO	RE00244106	22/09/2016	11:01	6840-1
AVS8274/PR	14730479000126	AGETO	RE00244132	23/09/2016	11:16	6831-1
PQJ0621/GO	19376096000115	AGETO	RE00244133	23/09/2016	13:29	6831-1
NVS0690/PA	03492925000195	AGETO	RE00244136	23/09/2016	13:56	6831-1
FVW3557/SP	21437329000194	AGETO	RE00244137	23/09/2016	15:05	6645-0
FVW3557/SP	21437329000194	AGETO	RE00244139	23/09/2016	15:05	6963-0
FVW3557/SP	21437329000194	AGETO	RE00244141	23/09/2016	15:05	5185-1
NGI0181/GO	28590001153	AGETO	RE00244142	23/09/2016	15:27	6831-1
HFD3559/MT	47455535953	AGETO	RE00244143	23/09/2016	15:42	5185-1
HFD3559/MT	47455535953	AGETO	RE00244144	23/09/2016	15:42	6068-2
HFD3559/MT	47455535953	AGETO	RE00244145	23/09/2016	15:42	5835-0
MKF7097/SC	78649548000154	AGETO	RE00244146	23/09/2016	15:46	6831-1
OSZ2596/PA	05435712000157	AGETO	RE00244147	23/09/2016	15:57	6831-1
NSO6333/PA	10237121000105	AGETO	RE00244148	23/09/2016	09:40	6837-1
NSO6333/PA	10237121000105	AGETO	RE00244149	23/09/2016	09:40	5185-1
NXR3737/AC	09547055000352	AGETO	RE00244154	23/09/2016	17:00	6840-1
OHP4758/RO	09547055000271	AGETO	RE00244156	23/09/2016	17:20	6840-1
BBR1905/PR	01701444000117	AGETO	RE00244157	23/09/2016	23:39	6831-1
JLGO095/GO	78737648691	AGETO	RE00244200	25/09/2016	13:34	6963-0
AZZ8798/PR	19620968000149	AGETO	RE00244198	25/09/2016	12:25	6831-1
AEV5006/PR	09464988000114	AGETO	RE00244197	25/09/2016	12:18	6831-1
FTJ1210/MT	36878437000170	AGETO	RE00244196	25/09/2016	12:05	6831-1
PNQ1456/CE	08998927000174	AGETO	RE00244193	25/09/2016	11:00	6831-1
OKX1639/MG	05734755000133	AGETO	RE00244192	25/09/2016	10:13	6831-1
OMW0297/GO	07546521000198	AGETO	RE00244188	25/09/2016	08:37	6645-0
MLA8743/SC	07032688000130	AGETO	RE00244191	25/09/2016	09:57	6823-1
MLU3606/SC	01029589000170	AGETO	RE00244190	25/09/2016	09:13	6645-0
CQH6247/PA	08765366000163	AGETO	RE00244189	25/09/2016	08:43	6831-1
NRRO389/MS	24640211000157	AGETO	RE00244235	25/09/2016	06:51	6823-1
AOP1555/PR	19644424000117	AGETO	RE00244236	25/09/2016	07:47	5835-0
AOP4044/PR	19644424000117	AGETO	RE00244237	25/09/2016	07:47	5835-0
PQX0724/GO	22962737000128	AGETO	RE00244239	25/09/2016	14:15	6750-0
ONG8599/GO	08372762000120	AGETO	RE00244240	25/09/2016	18:28	6823-1
GBG8940/SP	07370567893	AGETO	RE00244243	25/09/2016	19:13	6831-1
GBG8940/SP	07370567893	AGETO	RE00244244	25/09/2016	19:13	6645-0
AI98941/PR	04970641978	AGETO	RE00244245	25/09/2016	19:20	6831-1
KNH4648/MG	13873564610	AGETO	RE00244246	25/09/2016	21:51	6645-0
PPI3737/ES	11593497709	AGETO	RE00244247	26/09/2016	02:34	6831-1
OTX7569/PA	11709160000120	AGETO	RE00244248	26/09/2016	07:25	6068-2
OTX7569/PA	11709160000120	AGETO	RE00244249	26/09/2016	07:25	5835-0
OTX7569/PA	11709160000120	AGETO	RE00244250	26/09/2016	07:25	5185-1
NWJ7249/GO	08905576168	AGETO	RE00241001	26/09/2016	09:25	6912-0
FMF9150/SP	06972449000106	AGETO	RE00241002	26/09/2016	09:50	5967-0
OMK4384/GO	13246393000160	AGETO	RE00244255	26/09/2016	09:41	6963-0
OMK4384/GO	13246393000160	AGETO	RE00244254	26/09/2016	09:41	6831-1
NTX3369/GO	11524961000111	AGETO	RE00244256	26/09/2016	12:22	6831-1
BWF3703/PR	04010473932	AGETO	RE00244257	26/09/2016	13:55	6831-1
JJU6207/DF	08691096000193	AGETO	RE00244258	26/09/2016	14:34	5185-1
JJU6207/DF	08691096000193	AGETO	RE00244259	26/09/2016	14:34	6068-2
JJU						

AWC7966/PR	08860258000170	AGETO	RE00244280	26/09/2016	21:47	6068-2
AWC7966/PR	08860258000170	AGETO	RE00244281	26/09/2016	21:47	5746-3
IQG4816/RS	91182386000155	AGETO	RE00244234	25/09/2016	20:12	6831-1
KBP9193/GO	80849946115	AGETO	RE00244212	25/09/2016	21:35	6963-0
GVX9099/MG	33884552600	AGETO	RE00244208	25/09/2016	20:25	6831-1
JZT5723/MT	37596269000192	AGETO	RE00244206	25/09/2016	17:10	6912-0
JZT7603/MT	37596269000192	AGETO	RE00244205	25/09/2016	17:10	6912-0
NCC3281/RO	02975095000275	AGETO	RE00244204	25/09/2016	17:10	6840-1
JZY1694/MT	33720962000174	AGETO	RE00244203	25/09/2016	17:03	6912-0
JZY1704/MT	33720962000174	AGETO	RE00244202	25/09/2016	17:03	6912-0
OMP4560/AC	09547055000352	AGETO	RE00244201	25/09/2016	17:03	6840-1
MHV2354/SC	80432693000120	AGETO	RE00244284	27/09/2016	09:23	6831-1
OMI0539/GO	13911782000162	AGETO	RE00244285	27/09/2016	10:53	6823-1
FUW6967/SP	04956680000172	AGETO	RE00244286	27/09/2016	11:08	6831-1
OAV2901/MT	07031501000184	AGETO	RE00244289	27/09/2016	17:21	6068-2
OAV2901/MT	07031501000184	AGETO	RE00244290	27/09/2016	17:21	5835-0
GSH8411/MG	50895117649	AGETO	RE00244291	27/09/2016	20:05	6831-1
AXX2397/PR	03097366000119	AGETO	RE00242358	29/09/2016	18:46	6831-1
DBC7750/MA	03757737000141	AGETO	RE00242356	29/09/2016	13:56	6831-1
OGK2037/GO	00853538000149	AGETO	RE00242352	29/09/2016	07:40	6840-2
EKH0540/SP	03162438000164	AGETO	RE00242353	29/09/2016	08:28	6823-1
NFX9668/GO	06614833634	AGETO	RE00244347	29/09/2016	07:52	6831-1
IVE4445/RS	90534504000184	AGETO	RE00244402	29/09/2016	11:30	6831-1
ELW9457/SP	61139432000172	AGETO	RE00244408	29/09/2016	17:31	6831-1
PUN4646/MG	16577642000198	AGETO	RE00244409	29/09/2016	17:31	6831-1
HIF2910/MG	15984281600	AGETO	RE00244414	30/09/2016	00:22	6831-1
CNR9626/MG	06119666621	AGETO	RE00244415	30/09/2016	00:20	6831-1
OTF9830/PA	10729235000172	AGETO	RE00244416	30/09/2016	00:39	6831-1
MEB5667/PA	08152675253	AGETO	RE00244417	30/09/2016	00:39	6912-0
JVZ3921/PA	34687145000124	AGETO	RE00244418	30/09/2016	01:50	6823-1
JUU0818/DF	05642646000196	AGETO	RE00244419	30/09/2016	01:44	6831-1
NPP3833/MT	04287133000141	AGETO	RE00244420	30/09/2016	01:48	6831-1
JVZ3921/PA	34687145000124	AGETO	RE00244422	30/09/2016	01:50	6912-0
NVZ5045/PA	12072309000257	AGETO	RE00244423	30/09/2016	04:02	6831-1
NVZ5045/PA	12072309000257	AGETO	RE00244424	30/09/2016	04:02	6963-0
AUH7020/PR	16620240000129	AGETO	RE00244330	28/09/2016	21:01	5835-0
AUH7020/PR	16620240000129	AGETO	RE00244329	28/09/2016	21:01	5185-1
AUH7020/PR	16620240000129	AGETO	RE00244328	28/09/2016	21:01	6068-2
NLC2898/GO	09277726000140	AGETO	RE00244327	28/09/2016	22:06	6831-1
OLF6707/BA	13472378000130	AGETO	RE00244326	28/09/2016	21:09	6831-1
DPE9622/SP	01305338000114	AGETO	RE00244325	28/09/2016	21:06	6831-1
ICK2199/RS	14605445000100	AGETO	RE00244324	28/09/2016	16:50	7366-2
ICK2199/RS	14605445000100	AGETO	RE00244323	28/09/2016	16:50	5185-1
NNZ4400/RN	91335817468	AGETO	RE00244293	28/09/2016	02:35	6831-1
ONA3740/GO	10885024000129	AGETO	RE00244294	28/09/2016	06:35	6831-1
JV19002/SP	02637215000143	AGETO	RE00244295	28/09/2016	07:14	6750-0
OBU3105/PA	12072309000176	AGETO	RE00244296	28/09/2016	08:54	6963-0
OBU3105/PA	12072309000176	AGETO	RE00244297	28/09/2016	08:54	6610-2
BAR3307/PR	04492803000161	AGETO	RE00244298	28/09/2016	09:09	6963-0
AWB4466/PR	75962514000127	AGETO	RE00244299	28/09/2016	08:59	6831-1
BXF9539/SP	01857104846	AGETO	RE00244300	28/09/2016	12:39	6963-0
CNI7004/SP	04034395826	AGETO	RE00244301	28/09/2016	12:57	6831-1
AWK0819/PR	00429734905	AGETO	RE00244304	28/09/2016	10:19	5185-1
JOC1718/MG	07701517000157	AGETO	RE00244305	28/09/2016	13:52	6831-1
AYX2741/PR	12572373000116	AGETO	RE00244306	28/09/2016	10:20	5185-1
IWP4390/RS	90534504000184	AGETO	RE00244310	28/09/2016	14:43	6823-1
MIQ2104/SC	01554759000189	AGETO	RE00244316	28/09/2016	11:39	5185-1
OPC0790/MG	11237181000190	AGETO	RE00244317	28/09/2016	16:10	6831-1
PFM0912/PE	97262315404	AGETO	RE00244318	28/09/2016	16:23	6777-0
PFM0912/PE	97262315404	AGETO	RE00244319	28/09/2016	16:23	5185-1
LPN6717/PA	20964977000136	AGETO	RE00244320	28/09/2016	17:13	6750-0
OGF9246/PB	06987829000106	AGETO	RE00241030	07/10/2016	09:30	5967-0
KCD8166/GO	15959538172	AGETO	RE00241031	07/10/2016	09:36	5967-0
KPE3948/SP	03386159893	AGETO	RE00244551	07/10/2016	08:06	6963-0
ISH4857/RS	06354538000180	AGETO	RE00244558	08/10/2016	04:33	6831-1
IPF2509/RS	74763681000186	AGETO	RE00244559	08/10/2016	04:30	6831-1
AQC0996/MS	17489281000190	AGETO	RE00244563	08/10/2016	06:19	6823-1
ECM9736/GO	05426630000146	AGETO	RE00244566	08/10/2016	07:16	6637-1
HRO1697/MT	83077057115	AGETO	RE00244567	08/10/2016	07:22	5185-1
HQR7932/SC	91978823991	AGETO	RE00244568	08/10/2016	07:31	5185-1
AZX9580/PR	09414158000182	AGETO	RE00244569	08/10/2016	08:16	6840-1
AUH4179/PR	07854963000100	AGETO	RE00244573	08/10/2016	15:28	6823-1
ESU3192/SP	58389422000155	AGETO	RE00244537	08/10/2016	05:32	6823-1
BAN1824/PR	00124733000138	AGETO	RE00244538	08/10/2016	05:44	6823-1
JZH7005/CE	24176745304	AGETO	RE00244540	08/10/2016	06:30	6823-1
AUO3612/PR	12572373000116	AGETO	RE00244542	08/10/2016	10:43	6840-2
AUO3612/PR	12572373000116	AGETO	RE00244543	08/10/2016	10:43	6971-0
AUO3612/PR	12572373000116	AGETO	RE00244544	08/10/2016	10:43	5835-0
AUO3612/PR	12572373000116	AGETO	RE00244545	08/10/2016	10:43	5185-1
IYV5353/RS	03591919000195	AGETO	RE00244546	08/10/2016	17:05	6823-1
JV15715/PA	44894813220	AGETO	RE00244549	08/10/2016	22:55	6823-1
NVR3096/BA	04047309000198	AGETO	RE00241058	08/10/2016	12:10	6068-2
OVD0561/BA	45376824187	AGETO	RE00244574	09/10/2016	02:41	6823-1
OVU5957/DF	08691096000193	AGETO	RE00244575	09/10/2016	02:59	6831-1
JJU1039/DF	00738399000113	AGETO	RE00244578	09/10/2016	06:34	6831-1
OHN1557/RO	07052912000156	AGETO	RE00244579	09/10/2016	07:21	6823-1
GCD3300/SP	04830265000178	AGETO	RE00244580	09/10/2016	11:10	6823-1
IWP4459/RS	90534504000184	AGETO	RE00244581	09/10/2016	12:40	6823-1
OXJ7332/MG	02479206000171	AGETO	RE00244582	09/10/2016	12:47	6823-1
NSF7484/GO	19294700100	AGETO	RE00244583	09/10/2016	13:34	6831-1
OGM2584/GO	04068486000150	AGETO	RE00244585	09/10/2016	15:35	6068-2
OGM2584/GO	04068486000150	AGETO	RE00244586	09/10/2016	15:35	5185-1
OGM2584/GO	04068486000150	AGETO	RE00244587	09/10/2016	15:35	5835-0
DPC1962/PR	06934931000143	AGETO	RE00244588	09/10/2016	16:45	6831-1
DPC1962/PR	06934931000143	AGETO	RE00244589	09/10/2016	16:45	6980-0
DPC1962/PR	06934931000143	AGETO	RE00244590	09/10/2016	16:45	5835-0
PHO0973/GO	05278483000104	AGETO	RE00244591	09/10/2016	20:29	6831-1
EWJ3936/SP	00000000000	AGETO	RE00244592	10/10/2016	02:20	5746-3
EWJ3936/SP	00000000000	AGETO	RE00244593	10/10/2016	02:20	6971-0
EWJ3936/SP	00000000000	AGETO	RE00244594	10/10/2016	02:20	6980-0
EWJ3936/SP	00000000000	AGETO	RE00244595	10/10/2016	02:20	5835-0
NGP5960/GO	26627240000104	AGETO	RE00244596	10/10/2016	06:03	6823-1
ARW4561/SP	07187911000119	AGETO	RE00244597	10/10/2016	06:40	6831-1
AWJ5340/PR	11989162000110	AGETO	RE00244598	10/10/2016	07:05	6823-1
AUT3881/PR	08359402000199	AGETO	RE00244599	10/10/2016	07:52	6823-1
IAJ8122/MA	18942360000145	AGETO	RE00244600	10/10/2016	10:18	6840-2
NBX8201/RO	06323355000106	AGETO	RE00244601	10/10/2016	10:26	6831-1
ML09699/SC	84975849968	AGETO	RE00244602	10/10/2016	13:14	6823-1
LKS3280/RJ	15022355000159	AGETO	RE00244603	10/10/2016	15:10	6823-1
FTO2785/SP	11756127000151	AGETO	RE00244605	10/10/2016	16:42	6831-1
PDPR859/PE	04813506000170	AGETO	RE00244607	10/10/2016	22:12	6831-1
OTD4288/PA	00991423000110	AGETO	RE00244608	10/10/2016	16:31	5185-1
OTD4288/PA	00991423000110	AGETO	RE00244609	10/10/2016	16:31	6068-2
OTD4288/PA	00991423000110	AGETO	RE00244610	10/10/2016	16:31	5835-0
AXP8233/PR	74175159000183	AGETO	RE00244611	10/10/2016	15:47	5185-1
AXP8233/PR	74175159000183	AGETO	RE00244612	10/10/2016	15:47	7366-2
ADN5988/PR	08824325000109	AGETO	RE00244614	10/10/2016	17:57	6068-2
ADN5988/PR	08824325000109	AGETO	RE00244615	10/10/2016	17:57	5185-1
ADN5988/PR	08824325000109	AGETO	RE00244616	10/10/2016	17:57	5835-0
ADN5988/PR	08824325000109	AGETO	RE00244618	10/10/2016	17:57	6971-0
QUJ4874/MA	13109981000151	AGETO	RE00244619	10/10/2016	18:41	6068-2
QUJ4874/MA	13109981000151	AGETO	RE00244620	10/10/2016	18:41	5746-3
QUJ4874/MA	13109981000151	AGETO	RE00244621	10/10/2016	18:41	5835-0
OZT9212/BA	15772730010	AGETO	RE00241374	10/10/2016	15:55	5185-1
CNR7508/SP	14960927836	AGETO	RE00244622	11/10/2016	07:58	6750-0
OOE7067/GO	33113947120	AGETO	RE00244623	11/10/2016	08:25	6831-1
AQN8620/PR	77941490000155	AGETO	RE00244624	11/10/2016	08:47	6963-0
CZB2579/SP	04892432000105	AGETO	RE00244625	11/10/2016	08:55	6831-1
FLE9473/SP	67939280000179	AGETO	RE00244627	11/10/2016	10:20	6645-0
FLE9473/SP	67939280000179	AGETO	RE00244628	11/10/2016	10:20	6963-0
ATO1264/PR	07780293000116	AGETO	RE00244629	11/10/2016	11:37	6823-1
ATC8668/GO	15796046000136	AGETO	RE00244632	11/10/2016	10:55</	

ABV7002/PR	02733916904	AGETO	RE00244667	11/10/2016	21:18	5185-1
ABV7002/PR	02733916904	AGETO	RE00244668	11/10/2016	21:18	5835-0
ABV7002/PR	02733916904	AGETO	RE00244712	11/10/2016	21:18	6971-0
BWN5034/SP	78520088872	AGETO	RE00244713	11/10/2016	17:16	5185-1
AYE4150/PR	07854963000100	AGETO	RE00244714	11/10/2016	21:18	5835-0
AYE4150/PR	07854963000100	AGETO	RE00244715	11/10/2016	21:18	6068-2
AYE4150/PR	07854963000100	AGETO	RE00244716	11/10/2016	21:18	5185-1
IWD7666/RS	13519493000112	AGETO	RE00244669	12/10/2016	08:47	6831-1
KEM2240/PR	19960071000164	AGETO	RE00244670	12/10/2016	09:05	6823-1
AWF7122/PR	02071344995	AGETO	RE00244671	12/10/2016	09:40	6823-1
NUN3914/MT	37462280000160	AGETO	RE00244673	12/10/2016	11:17	6823-1
AXK3913/PR	07160420000184	AGETO	RE00244676	12/10/2016	12:07	6823-1
OVO1812/DF	04940750000870	AGETO	RE00244678	12/10/2016	20:41	6831-1
AXM1346/PR	05750699000120	AGETO	RE00244685	13/10/2016	06:06	6823-1
ICC9036/RS	06208105000117	AGETO	RE00244687	13/10/2016	09:27	6823-1
PPB4443/ES	04150377000188	AGETO	RE00244688	13/10/2016	09:50	6823-1
MKU8019/SC	02183386000140	AGETO	RE00244689	13/10/2016	11:18	6823-1
BBA2231/PR	15745138000197	AGETO	RE00244690	13/10/2016	12:50	6823-1
QGY7979/RN	12976171000130	AGETO	RE00244691	13/10/2016	13:46	6823-1
BXC9413/SP	40927832801	AGETO	RE00244692	13/10/2016	14:52	6823-1
ATV1895/SP	77831675191	AGETO	RE00244693	13/10/2016	14:53	6831-1
IST9267/RS	10655370000200	AGETO	RE00244695	13/10/2016	17:20	6831-1
KAO4980/RO	17606487000153	AGETO	RE00244696	13/10/2016	17:50	6823-1
IND2409/MG	31357482191	AGETO	RE00244698	14/10/2016	00:45	6068-2
IND2409/MG	31357482191	AGETO	RE00244699	14/10/2016	00:45	5835-0
IND2409/MG	31357482191	AGETO	RE00244700	14/10/2016	00:45	6971-0
NGR1202/MA	02878363396	AGETO	RE00244701	14/10/2016	04:01	6971-0
NGR1202/MA	02878363396	AGETO	RE00244702	14/10/2016	04:01	5835-0
NGR1202/MA	02878363396	AGETO	RE00244703	14/10/2016	04:01	6068-2
KLF1550/PE	04813506000170	AGETO	RE00244704	14/10/2016	06:26	6831-1
OMW5580/GO	07337714000139	AGETO	RE00244706	14/10/2016	07:33	6831-1
PUV5875/MG	05900986000127	AGETO	RE00244707	14/10/2016	08:27	6823-1
ICC9036/RS	06208105000117	AGETO	RE00244708	14/10/2016	09:46	6823-1
EVO4267/MT	36879437000170	AGETO	RE00244711	14/10/2016	11:40	6777-0
ATC6668/GO	15796046000136	AGETO	RE00244719	14/10/2016	14:40	6068-2
AVG7480/PR	02529695962	AGETO	RE00244723	14/10/2016	18:28	6831-1
AUC1021/PR	13414999000167	AGETO	RE00244731	15/10/2016	05:44	6831-1
KEH1436/PR	68848993000190	AGETO	RE00244733	15/10/2016	09:00	6912-0
KEH1436/PR	68848993000190	AGETO	RE00244734	15/10/2016	09:00	6823-1
ABL1436/PR	68848993000190	AGETO	RE00244735	15/10/2016	09:00	6912-0
ATB1436/PR	68848993000190	AGETO	RE00244736	15/10/2016	09:00	6912-0
AVL1436/PR	68848993000190	AGETO	RE00244737	15/10/2016	09:00	6912-0
MY19092/PR	05699565957	AGETO	RE00244738	15/10/2016	09:41	6831-1
FYB4289/SP	15381648000122	AGETO	RE00244740	15/10/2016	10:55	6845-0
OVA3310/BA	11338762000119	AGETO	RE00244742	15/10/2016	16:14	6831-1
BEM3458/PR	15684232000183	AGETO	RE00244743	15/10/2016	16:42	6823-1
FTT1648/SP	48558266000180	AGETO	RE00244745	15/10/2016	17:32	6831-1
DPB7910/GO	71084983168	AGETO	RE00244748	15/10/2016	21:02	6823-1
NLN0800/GO	39151980134	AGETO	RE00244750	15/10/2016	21:54	6963-0
KBS8724/GO	98858637100	AGETO	RE00244751	15/10/2016	21:49	6831-1
OTK0831/PA	07329932000121	AGETO	RE00244752	15/10/2016	16:40	6823-1
OTK0831/PA	07329932000121	AGETO	RE00244753	15/10/2016	16:40	6068-2
OTK0831/PA	07329932000121	AGETO	RE00244754	15/10/2016	16:40	6971-0
OTK0831/PA	07329932000121	AGETO	RE00244755	15/10/2016	16:40	5835-0
OTK0831/PA	07329932000121	AGETO	RE00244756	15/10/2016	16:40	5185-1
EOE5091/PA	02335200000120	AGETO	RE00244767	16/10/2016	00:47	6831-1
OGT5009/GO	03112391000124	AGETO	RE00244765	16/10/2016	06:13	6823-1
IUA8692/RS	06133641000109	AGETO	RE00244766	16/10/2016	06:20	6823-1
EOE5091/PA	02335200000120	AGETO	RE00244768	16/10/2016	00:47	6971-0
EOE5091/PA	02335200000120	AGETO	RE00244769	16/10/2016	00:47	5185-1
EOE5091/PA	02335200000120	AGETO	RE00244770	16/10/2016	00:47	5835-0
EOE5091/PA	02335200000120	AGETO	RE00244771	16/10/2016	00:47	6777-0
FXE4775/SP	59104273000129	AGETO	RE00242390	24/10/2016	15:52	6823-1
AUG0709/SP	23970811000110	AGETO	RE00242392	24/10/2016	17:24	6645-0
ONZ8329/MT	19554958153	AGETO	RE00241451	24/10/2016	15:20	5967-0
OQE5583/GO	80219152187	AGETO	RE00241404	26/10/2016	17:16	5967-0

KEZ9680/GO	39723771187	AGETO	RE00242713	04/11/2016	12:35	6831-1
PSF5002/MA	60498706027276	AGETO	RE00241086	28/10/2016	13:05	5967-0
HJM1983/MG	50826590659	AGETO	RE00241093	28/10/2016	16:49	5045-0
OTX6890/PA	21500592900	AGETO	RE00241391	07/11/2016	10:35	6580-0
NSR8107/PA	85981770163	AGETO	RE00241425	07/11/2016	07:50	6602-0
HJZ5263/MG	19199348002636	AGETO	RE00241471	07/11/2016	16:14	7366-1
PXD9121/MG	65795903272	AGETO	RE00241121	22/11/2016	21:20	5010-0
KEX5429/PA	12435163000186	AGETO	RE00241822	24/11/2016	19:50	6769-0
JIO6038/DF	00429367139	AGETO	RE00241852	25/11/2016	08:53	6599-2
ONZ0460/GO	01788167000121	AGETO	RE00242267	04/12/2017	15:00	6831-1
OJD1973/MA	11324509000106	AGETO	RE00242413	04/12/2017	09:39	6823-1
GSH6177/GO	10838725000107	AGETO	RE00242263	04/12/2017	13:00	6645-0
PAG7845/DF	03573324000964	AGETO	RE00242264	04/12/2017	13:59	6750-0
EZU3793/SP	08588911000789	AGETO	RE00242261	04/12/2017	11:40	6823-1
NZB8900/BA	03714340505	AGETO	RE00242281	05/12/2017	15:44	6963-0
QCB8911/MT	19371183000856	AGETO	RE00242279	05/12/2017	15:28	6823-1
FGW5171/SP	52492006000127	AGETO	RE00242404	05/12/2017	13:15	6823-1
FJG0856/SP	08800989000165	AGETO	RE00242278	05/12/2017	11:40	6840-2
OMV1583/GO	18612782000185	AGETO	RE00242274	05/12/2017	09:09	6912-0
OMX2549/GO	17426985000114	AGETO	RE00242273	05/12/2017	08:15	6750-0
CKL2934/SP	30442795858	AGETO	RE00242400	05/12/2017	10:15	6963-0
KBE3871/GO	01806286157	AGETO	RE00242283	05/12/2017	18:00	6823-1
PXA7800/MG	13821697000103	AGETO	RE00242295	06/12/2017	16:15	6963-0
NGO7332/GO	03380763000101	AGETO	RE00242403	06/12/2017	16:00	6963-0

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 70/2018 - SGD, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e no art. 28, §1º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e Edital de Convocação nº 01/2017, de 22 de novembro de 2017, resolve:

I - SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos inativos por não comparecimento à avaliação médica no período estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2017, publicado no Diário oficial nº 4.997, de 24 de novembro de 2017, conforme relação abaixo.

II - RESTABELECER o pagamento suspenso, após a realização da Avaliação Médica.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Aposentado
Antonio Sérgio Lopes Sá
Donizete Caetano Ramos
Eliana Márcia Salvador Coelho
Francisco Silva de Abreu
Geny Silva de Oliveira Melo
Irene Fernandes Ramos Nunes
Janira Balduino Barbosa
Josifran Moreira da Silva
Kleuber Melchior de Souza
Leandro Queiroz Duarte
Maria Brandina da Silva Lima
Maria de Bonfim Soares Cavalcante Souza
Maria do Amparo Rodrigues Amorim
Neusa Maria Passamani Peluzio
Osmania Teixeira de Oliveira
Ricardo César
Silvano Rodrigues
Yara Santos Oliveira
Zoelia Ribeiro Cardoso

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 06/2018

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data;

CONSIDERANDO não haver mais recurso na esfera administrativa, atendendo ao disposto no art. 120 da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de regularização ambiental por meio da mesma IN 02/2017;

NOTIFICA os Autuados a seguir elencados, para efeitos de regularização ambiental, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (art. 120 da IN 02/2017); decorrido o prazo da presente Notificação, sem manifestação do Autuado, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa Estadual.

NOME AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº PROCESSO
Vanderlei Ribeiro Paz	120344	687-2015-F
João Geraldo de Oliveira	138027	537-2015-F
Isaias Alves da Silva	139538	534-2015-F
Claudio da Costa	139541	533-2015-F
Jorge Fernandes Rosa	122267	523-2015-F

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2018.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1943-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 194.119.281-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153067-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 16,0 ha de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. coord. s09°59'40.8" w048°09'37.3" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

b) o autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2059-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA; CPF nº 907.263.831-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138050-2015, com a descrição da seguinte conduta: construir obra (barramento) sujeita a licenciamento ambiental localizada em unidade de conservação (apa de Araguaína) córrego "tira pedra" sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2061-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DORIVAL DE SOUZA ROSA; CPF nº 434.180.311-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139396-2015, com a descrição da seguinte conduta: cortar (02) duas árvores da essência canjarana na app do córrego supriano, sem autorização do órgão ambiental competente. Coord. geog. 221 0784299 utm 8964898. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, e julgar-lhes procedentes.

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência

c) Ratifica-se o Termo de Fiel Depositário, fl.04, firmado entre o NATURATINS/Miracema - TO e o senhor Dorival de Souza Rosa, o qual constitui como responsável pela guarda de 02 tabuas de 5 metros, 05 tabuas de 04 metros e 03 tabuas de 1,5 metros. O referido termo será desconstituído, tão somente, quando o bem apreendido for transportado para uma unidade do NATURATINS;

d) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2234-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WAGNER AMANCIO PEREIRA DA SILVA; CPF nº 006.844.031-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138428-2015, com a descrição da seguinte conduta: "transportar cinco quilos de pescado da espécie pacu". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como dos Termos de Apreensão e Doação, julgando-lhes procedentes;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão Julgadora;

d) Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2237-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVI FELIPE RODRIGUES; CPF nº 023.508.721-14, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122270-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem prévia licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão julgadora;

d) Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Encaminhem-se os autos à presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2328-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCA CLAUDETE ALVES B. DE SOUSA; CPF nº 762.536.001-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122935-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 11 kg de pescado de espécies diversas sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa de: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

b) A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2361-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LAURO GOMES DO NASCIMENTO; CPF nº 031.752.891-26, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139438-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 2,65 m3 de madeira". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão julgadora;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2591-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS ALVES DE SOUSA NETO; CPF nº 246.100.462-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139440-2015, com a descrição da seguinte conduta: matar animal silvestre Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e Inutilização, julgando-lhes procedentes;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado poderá apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Após os devidos registros, arquivem-se os Autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2613-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RONALDO RIBEIRO VIEIRA; CPF nº 033.946.581-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122168-2015, com a descrição da seguinte conduta: destruir ou danificar 0,12 ha de floresta ou qualquer forma de vegetação natural em qualquer estágio sucessional, ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2629-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS ALVES DE ALMEIDA; CPF nº 154.706.362-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139435-2015, com a descrição da seguinte conduta: "extração ilegal de madeira". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2654-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL PEREIRA DA SILVA; CPF nº 188.599.841-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137086-2015, com a descrição da seguinte conduta: "portar ou utilizar em florestas ou demais vegetações, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2724-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADADA NATIVIDADE; CNPJ nº 01.613.086/0001-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138167-2015, com a descrição da seguinte conduta: "deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2741-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLITO REIS DA SILVA; CPF nº 588.048.032-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152719-2015, com a descrição da seguinte conduta: apanhar que ção, julgando-lhe procedente; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

a) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

b) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2890-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARLEY GELMINI; CPF nº 167.177.918-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121498-2015, com a descrição da seguinte conduta: "destruir 19,44 ha (dezenove vírgula quarenta e quatro hectares) de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

d) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2899-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA; CNPJ nº 01.830.793/0001-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138335-2015, com a descrição da seguinte conduta: "fazer funcionar empreendimento, potencialmente poluidor em unidade de conservação sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgar-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2900-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA; CNPJ nº 01.830.793/0001-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138336-2015, com a descrição da seguinte conduta: "causar poluição através de resíduos sólidos em unidade de conservação". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgar-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3046-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COSMO NEPOMUCENO AMARANTE; CPF nº 009.906.811-73, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139568-2015, com a descrição da seguinte conduta: Transporte ilegal de madeira Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3112-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO ALVES; CPF nº 328.985.092-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152854-2015, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 2.02 ha de vegetação nativa. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3526-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA; CPF nº 234.801.812-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127876-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Causar dano direto à Unidade de Conservação Parque Estadual do Cantão". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3530-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA; CPF nº 702.704.302-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127877-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Causar dano direto a unidade de conservação parque estadual do cantão". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3558-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE DOMINGOS DA COSTA E SILVA; CPF nº 253.557.241-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137508-2015, com a descrição da seguinte conduta: construir represa, sem licença de órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3595-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLAUDIONOR BATISTA DE CARVALHO; CPF nº 024.326.361-98, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138015-2015, com a descrição da seguinte conduta: transporte ilegal de animal silvestre abatido. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e Inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3609-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUIM FARIA DAFLON; CPF nº 004.501.706-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130352-2015, com a descrição da seguinte conduta: "por adquirir 1000 (um mil) estacas de madeira da espécie popularmente conhecida por MIRINDIBA sem Licença do Órgão Ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

b) Ratifica-se o Termo de Fiel Depositário, fl.05, firmado entre o Batalhão de Polícia Militar Ambiental, 2ª Companhia - Dest. Aguiarnópolis/TO e o Senhor Joaquim Faria Daflon, o qual constitui como responsável pela guarda de 1.000 (um mil) estacas de madeira da espécie conhecida popularmente por "Mirindiba".

c) A madeira deverá ser transportada para local a ser definido pelo NATURATINS. Somente após a retirada da madeira do local em que se encontra apreendida é que se dará a desconstituição do Termo de Fiel Depositário nº 03-2015, firmado entre o Batalhão de Polícia Militar Ambiental e o Autuado;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3666-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELEUZA FRANCISCO DE MATOS; CPF nº 022.167.501-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120772-2015, com a descrição da seguinte conduta: "em cativeiro 33 (trinta e três) aves da fauna silvestre brasileira, sendo 32 (trinta e dois) filhotes de papagaio e 01 (um) filhote de arara sem a devida Permissão, Licença ou Autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como do Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3669-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOHN LENON CARJADO C PONTES; CPF nº 022.886.431-37, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130004-2015, com a descrição da seguinte conduta: "exercer a pescar sem licença do Órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$700,00 (setecentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3675-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VIENA CARBONIZAÇÃO; CNPJ nº 19.965.458/0008-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155087-2015, com a descrição da seguinte conduta: "deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. (notificação 4011)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3676-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VIENA CARBONIZAÇÃO; CNPJ nº 19.965.458/0007-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155086-2015, com a descrição da seguinte conduta: "deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. (notificação 4019)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3730-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GETÚLIO PEREIRA DE SOUZA; CPF nº 094.692.142-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127802-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 1,6714 hectares de florestas o qualquer forma de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3732-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GETÚLIO PEREIRA DE SOUZA; CPF nº 094.692.142-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127803-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer uso do fogo em 1,6714 hectares em área agrossilvopastoril sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3937-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOACY BARROS DA SILVA; CPF nº 917.477.241-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137051-2015, com a descrição da seguinte conduta: "provocar incêndio em 104(ha) de vegetação nativa e agropastoris, sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o Auto de Infração julgando-lhe improcedente;

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4080-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIAS CRUZ SARAIVA DA SILVA; CPF nº 973.952.261-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155089-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatamento em área de preservação permanente em fração de hectare (3,025m²). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4241-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO FELIX DE MOURA; CPF nº 165.941.771-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121186-2015, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade sem autorização do órgão (parcelamento de solo em área rural) Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4284-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIREÇÃO TOCANTINS INCORPORADORA LTDA; CNPJ nº 23.373.455/0001-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137055-2015, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 3,6833 (ha) de vegetação em APP. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo julgando-lhes procedentes; condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4354-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMARILDO JANUARIO VIERA; CPF nº 370.601.041-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138504-2015, com a descrição da seguinte conduta: "ter em guarda 1,50 m³ (um ponto cinquenta metros cúbicos de mancos) da essência Capitão do Campo, sem a autorização do Órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Conhecer do Auto de Infração, bem como do Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa, ora minorada; A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos dos arts. 106 e 134, do Decreto Federal nº 6.514/2008;

a) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

b) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

c) Após, remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização/NATURATINS, para as medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS.

d) Após os procedimentos e considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º, b, da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); e, caso o autuado não apresente recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4379-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRINEU MARTINS DA SILVA; CPF nº 887.763.441-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115557-2015, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito 1,810 m³ madeira serrada (vigota), de essência diversas sem o dof expedido pelo ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4382-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRINEU MARTINS DA SILVA; CPF nº 887.763.441-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139685-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 11,647 m³ de madeira da essências diversas sem DOF, expedido pelo órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.494,10 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4384-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS FURTADO MARTINS; CPF nº 981.700.821-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121748-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 30,08 hectare a corte raso formação nativa (cerrado) fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4410-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DIAS NORONHA; CPF nº 972.333.071-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130130-2015, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso floresta fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente sendo um total de 7,9125 hectare". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 007/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 001/2018 - ULES de Gurupi, de 02 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Eudmea Brito Silva, nº funcional 919965/1, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Gurupi, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 03.01 a 01 de janeiro de 2018, em substituição ao seu titular Evadir Humberto Fornari, nº funcional 482060/4, que se afastou por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no mesmo período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2018.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 009/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 038/2017 de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Hilário Portela Silva, nº funcional 491163/3, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao seu titular Pedro da Silva Pimentel, nº funcional 289672/6, que se afastará por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2018.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 028/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, SILVAN CARVALHO DE CASTRO, CPF nº 790.259.191-20, matrícula nº 885360/3, Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Paranã para a Unidade Local de Execução de Serviços de Figueirópolis a partir de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 029/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, MARIA HELENA APARECIDA DE LIMA, CPF nº 003.289.216-02, matrícula nº 1275968-1, Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Peixe para a Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 031/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 001/2018 - ULES de Figueirópolis, de 02 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, João Israel Piovesan, nº funcional 1239759/3, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Figueirópolis, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 08 a 22 de janeiro de 2018, em substituição ao seu titular Gessimar Silvestre Alves, nº funcional 1097156/1, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.01.2018.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 032/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 33/2017 - ULES de Dueré, de 29 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Wilton Buarque Cerqueira, nº funcional 11180552/1, Assistente Administrativo, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Dueré, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao seu titular Wallace de Melo Macedo, nº funcional 515064/1, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2018.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 002/2018 - ULES de Araguaatins, de 26 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Daniel Ferreira da Silva, nº funcional 11155442/1, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Regional de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 18.01 a 02 de fevereiro de 2018, em substituição ao seu titular Athila Damasceno Martins, nº funcional 11193433/1, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 034/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 001/2018 - ULES de Ponte Alta do Tocantins, de 08 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Estefano Amaral Ribeiro Paulino, nº funcional 11187832/1, Assistente Administrativo, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Ponte Alta do Tocantins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 08.01 a 06 de fevereiro de 2018, em substituição a sua titular Evilene Maria de Souza Dias, nº funcional 662450/2, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 022/2018**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 22/01/2018 a 15/02/2018, do(a) servidor(a) FERNANDA FONSECAAYRES, Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas, matrícula nº 1069284-4 e CPF nº 963.013.411-04, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, previstas para 18/05/2017 a 16/06/2017 e Interrompidas pela Portaria nº 162/2017, publicada no DOE nº 4.886, de 12 de junho de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor FRANKLIN SILVA, matrícula nº 11520507-1, CPF nº 010.501.051-70, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, prevista para 17/01/2018 a 15/02/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula nº 357653-1, CPF 282.820.351-49, Professor Normalista, de 26/01/2018 a 09/02/2018, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, interrompidas pela PORTARIA/JUCETINS Nº 113, de 11 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.457, de 15 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 017, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora SEBASTIANA ANGELICA PEREIRA DE LIMA MAIA, Assessor Técnico e de Planejamento, matrícula nº 11126779-4, CPF nº 006.314.531-64, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, prevista para 24/01/2018 a 12/02/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciada pela Lei 1.818/2007, e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2018/20321/00001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesse particular, à servidora pública WILZIMAR PINTO MATOS, matrícula funcional n. 810420, detentora do cargo de Técnico em Químico Laboratorial/A-I, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 08 de janeiro de 2018, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade dos serviços desempenhados pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeito a partir da data de concessão.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, Lei nº 1.818/2007 e consubstanciada pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 008/2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCOS MORAIS SOARES, matrícula funcional nº 810278, a partir de 18 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a requisição emanada do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, em caráter excepcional, consoante Acórdão n. 06000153-32 como também da Resolução TSE 23.523/2017 c/c TRE-TO nº 281/2012;

CONSIDERANDO o poder de requisição atribuído à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Federal n. 6.999/82 e da Resolução TSE nº 23.484/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a Assistente de Defensoria Pública, DANYELLA CARNEIRO DO NASCIMENTO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório, pelo período de um ano a contar da publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SALVADOR AMADOR DOS SANTOS NETO, do cargo em comissão Gerente de Estágios - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREIA SILVA MORAIS RUIZ do cargo em comissão Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear ANDREIA SILVA MORAIS RUIZ no cargo em comissão Gerente de Estágios - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 035, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA CAMILA MOLINA no cargo em comissão Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JARDEANE RIBEIRO CASTRO no cargo em comissão Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.0.000002551-8
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017
OBJETO: Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de água mineral e vasilhames para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a aquisição de água mineral e vasilhames para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 004/2018, da Diretoria Jurídica (evento 216555), bem como o Parecer nº 002/2018, do Controle Interno (evento 216945), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 29/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação parcial procedidas pelo Pregoeiro à empresa: K G FERRAZ EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22 para os itens 1 e 3, nos termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, resultado por fornecedor e termo de adjudicação (doc. SEI nº 210283, 210287 e 213006).

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 31.298,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2017, com a finalidade de contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses, tendo como vencedora nos itens 1 e 3 a empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22 com valor total máximo de R\$ 26.094,50,00 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2018.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUANÃ****RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOTO, do dia 16.01.2018, número da publicação 5.032, página 271. No Avisos de Licitação - Pregão Presencial 003-2018. ONDE SE LÊ: Locação de veículos, LEIA-SE: Contratação de empresa ou pessoa física para transporte escolar de alunos. Araguanã - TO, 23/01/2018. Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMA.

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 do tipo Menor Preço por Item, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 05 de Fevereiro de 2018 às 9h00min, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Lorenna Bispo de Oliveira
Presidente da CPL

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a seleção e Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e material de copa e cozinha em geral destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 06/02/2018 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações (63) 3484-1199.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a seleção e Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene em geral para a prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 06/02/2018 às 16h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações (63) 3484-1199

Campos Lindos - TO, 23 de Janeiro de 2018.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

COUTO MAGALHÃES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 - SRP, com abertura prevista para o dia 07.02.2018 às 08:30 horas, para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e impressões digitais. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296. E-mail: cplcouth2014@gmail.com.

Couto Magalhães - TO, 24 de Janeiro de 2018.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO, 02.133.098/0001-80, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Aterro Sanitário, sito em Parte do Lote 52, Remanescente, Gleba 4, loteamento Pequizeiro, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Melhor Desconto por item, visando a contratação de empresas para atendimento da manutenção preventiva e corretiva oferecendo o Melhor Desconto em peças sob a tabela da fábrica em peça genuína e serviços sobre a tabela da fábrica, e se tratando de Peças Paralelas a empresas devera apresentar 03 (três) Orçamentos, e sobre o menor desconto o desconto Ofertado, dos componentes e acessórios dos veículos Marca Volkswagen, Volare, Iveco e Mercedes. E tratores Massey-Ferguson, Ford, New Holland, Frontier - Nissan. Veículos a Gasolina: Fiat, Chevrolet, Volkswagen e Toyota destinado a Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no 05 de fevereiro, às 13h00min (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir o dia 24 de janeiro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI**DECRETO Nº 0286, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

"Convoca candidato aprovado em concurso público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 04/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior da Procuradoria-Geral do Município, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Complementar nº 015, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei complementar nº 23, de 02 de agosto de 2016, que trata da reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 004/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo do quadro de profissionais da Procuradoria-Geral do Município, para o qual foi aprovado, conforme seguem:

CARGO: PROCURADOR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORDEM DE APROVAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	50195	RANIERE FERNANDES MOURA

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério do Procurador-Geral do Município de Gurupi.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação;
- e) Título eleitoral;
- f) Documento com número de inscrição do PIS/PASEP, caso tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;
- i) Comprovante de experiência profissional na advocacia pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no edital do concurso;
- j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- d) Certidão negativa de antecedente criminal estadual e federal;
- e) 01 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Laringoscopia;
- j) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- k) Laudo médico emitido pela junta médica do município;

§2º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

§3º Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), com todos os exames listados acima.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Procuradoria-Geral do Município, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 229/2017

O Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi Prev, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 01/02/2018, às 09h, horário local, a Carta Convite nº 001/2018, Menor Preço Valor Global, forma de execução indireta por meio de empreitada global, Exclusivo à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 100% WEB PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/01/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 230/2017

O Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi Prev, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 01/02/2018, às 14h, horário local, a Carta Convite nº 001/2018, Menor Preço Valor Global, forma de execução indireta por meio de empreitada global, Exclusivo à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/01/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 002/2018 - SRP. Tipo Menor Preço por Item, com Cotas Reservadas de Até 20% e Itens Exclusivos à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Realização: 07/02/2018, às 09 (nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS E BETUMINOSOS. Processo nº 5474/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/01/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

JUARINA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO PROCESSO - 001/2018 PROCEDIMENTO - 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 127/2017, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 001/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de combustível e derivados para a frota da prefeitura municipal de Juarina, durante o ano de 2018, no valor de R\$ 1.109.100,00 (um milhão cento e nove mil e cem reais). Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA - EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS - JTO
PROCESSO - 001/2018 PROCEDIMENTO - 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 127/2018, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público que a Presidente do FMAS, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 001/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de combustível e derivados para os veículos do FMAS DE Juarina, durante o ano de 2018, no valor 56.260,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais). Em Favor da Empresa Auto posto Maranata LTDA-EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS - JTO
PROCESSO - 001/2018 PROCEDIMENTO - 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 127/2017, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público que o Presidente do FMS, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 001/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de combustível e derivados destinados a frota do FMS de Juarina-TO durante o ano de 2018, no valor de R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais) Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA - EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

LAGOA DA CONFUSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 15 de Janeiro de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M308 - ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS PUBLICAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	201615971381124	HELIAENAI RIBEIRO BARROS

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 15 (quinze) dias do Mês de Janeiro de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

MATEIROS

**RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA ATA 01/2018**

Conforme publicação de ata de registro de preço no Diário Oficial Nº 5.032, página 274 do dia 16 de Janeiro de 2018.

Onde se lê: Mateiros - TO, 03 de Janeiro de 2017.

Leia-se: Nº Processo: 35/2017. Modalidade/nº: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017, Sistema de Registro de Preços. Objeto: Constitui objeto da presente licitação visando a contratação de empresa na Locação de Roçadeiras tipo Costais. Vencedor: MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.743.770/0001-20, com menor valor apresentado para o item: 01 perfazendo um valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Perfazendo um valor geral de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Validade da ata: 12 meses. Base Legal: Leis 10.520/2002 - 8.666/93 - Decreto 7.892/2013 e Decreto municipal 227/2016.

Mateiros - TO, 03 de Janeiro de 2018.

João Martins Neto
Prefeito Municipal

NOVO ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Rua 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, S/N, Centro, Novo Alegre/Tocantins: PROCESSO Nº 002-2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, dia 07 de Fevereiro de 2017 às 08h00min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de uma Ambulância e uma Motocicleta, conforme exigências do Edital, para atender as necessidades do Fundo de Saúde. O Edital está a disposição e deverá adquirir junto a CPL em Novo Alegre-TO das 07h:00min às 11h:00min. Informações Tel.: (63) 3695-1279.

Novo Alegre - TO, 23 de Janeiro de 2018.

ELIANE DO PRADO ARAÚJO CRUZ
Gestora do Fundo Saúde

PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia da Silva, Secretária Executivo de Gestão de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0018/2017, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em venda de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais inflamáveis, materiais pedagógicos e expedientes, inseticidas, brinquedos e materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração em geral e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO - SRP, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas:

(A) PAPELARIA COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.428/0001-26, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, Nº 1044, Centro, Gurupi, neste ato representada pela Sra. FÁBIO PISONI RG 684231 SSP-TO E CPF 975.777.071-04. VALOR TOTAL R\$ 39.484,50 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

(B) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 05.244.507/0001-04, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 750, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA RG 3159347-1739271 SSP-GO E CPF Nº 729.699.205.06. VALOR TOTAL R\$ 457.583,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

(C) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.527/0001-60, com sede na Rua 05, esquina com a Avenida Maranhão, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pela Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA RG 393.569/2ª VIA E CPF 133.432.461-15. VALOR TOTAL R\$ 29.550,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

(D) ROSINEY MARTINS DE AGUIAR MARQUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.419/0001-09, com sede na Avenida Castelo Branco, 840, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pela Sr. LUCAS MARTINS DA SILVA RAMOS RG: 582.4462 SSP-GO CPF: 757.862.651-53. VALOR TOTAL R\$ 326.053,16 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

(E) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.242.542/0001-80, com sede Av. Das Palmeiras, Nº 715, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO DA SILVA PORTILHO RG: 32467 SSP-GO, CPF: 613.380.791-15. VALOR TOTAL R\$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

(F) MARINA GUEDES MILHOMEM - ME, inscrita no CNPJ 10.620.182/0001-57, com sede na Av. Castelo Branco, Nº 730, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Srª. GLAYCIENE BORGES DA FONSECA RG 403.503 SSP-TO CPF: 871.809.361-20. VALOR TOTAL R\$ 54.797,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

(G) DRUCINALHA SOARES NEVES-ME inscrita no CNPJ: 09.639.631/0001-20, com sede na Rua 10, N. 13, centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. RODISNEY ALVES DE SOUSA, RG: 4175315 SSP-GO CPF: 995.190.621-49. VALOR TOTAL R\$ 357.080,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

(H) ELIAS SANTOS LOBEU-MEI inscrito no CNPJ: 26.924.579/0001-72, com sede na Rua 10, Nº 10, centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. ELIAS SANTOS LOBEU, RG: 684679 SSP-GO CPF: 019.950.051-77. VALOR TOTAL R\$ 11.625,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

(I) COMERCIAL SANTANA EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 28.533.090/0001-03, com sede na Qd. 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 23, S/L 08 - Palmas-TO, neste ato representado pelo Sr. RENATO ASSUNÇÃO FERREIRA, RG: 0311963620067 SESP-MA CPF: 046.523.763-08. VALOR TOTAL 169.652,68 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 10 de Janeiro de 2018.

Palmeirópolis - TO, 23 dias do mês de Janeiro de 2018.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executivo de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: A) WELITON LOPES DA COSTA EIRELI-ME - CNPJ: 04.060.606/0001-73, situada na Av. Castelo Branco, Nº 1794 - Centro - Palmeirópolis-TO, neste ato representado pelo senhor Weliton Lopes da Costa RG: 4093808 DGPC-GO CPF: 861.888.441-34. Valor total R\$ 200.193,23 (DUZENTOS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DO OBJETO contratação de empresa para a construção do Salão de Eventos com vestiários para o Centro de Convivência dos Idosos. Com Recursos próprio do Fundo Municipal do Idoso na cidade de Palmeirópolis-TO, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 001/2017.

Palmeirópolis - TO, 23 de Janeiro de 2018.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PEQUIZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, visando a contratação de Empresa ou interessado do ramo pertinente, para transporte de alunos do ensino fundamental do dia 22 de janeiro a 28 Junho e de 01 Agosto a 21 de Dezembro do ano de 2018, conforme calendário escolar, com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linhas descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, bem como de acordo com a legislação vigente sobre transportes Escolar; Lei Federal 9.503/97 - Código de Transito Brasileiro e Lei 10.880/94, alterada pela Lei 11.947/09, Institui o PNATE e Lei 9.394/96 com acréscimo da Lei 10.709/2003 - LDB e Resolução FNDE nº 12/2011. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro, 23 de Janeiro de 2018.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP PROCESSO Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09h00min horas do dia 05 de fevereiro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação para o registro de preços de gêneros alimentícios para preparo da merenda das escolas municipais, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro, 22 de janeiro de 2018.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PIRAQUÊ

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DOS EDITAIS DE TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Piraquê - TO, torna publico para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço nos seguintes objetos:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018: Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente diversos, destinado a uso na Câmara Municipal de Piraquê - TO, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 08 de Fevereiro de 2018 às 11h00min.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018: Objetivando a contratação de prestação de serviços na manutenção e alimentação do portal da transparência da Câmara Municipal de Piraquê - TO, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 08 de Fevereiro de 2018 às 14h00min.

Os editais poderão ser lidos e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias pelo fone: (63) 3479-1174, ou na sala da CPL/CMP, nos dias úteis na Avenida Cesar Batista Nepomuceno, nº 01, Centro, Piraquê - TO.

Piraquê - TO, 23 dias de Janeiro de 2018.

Daleti Silva Carvalho
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 ADM, dia 05 DE FEVEREIRO DE 2018 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, VIA CONTRATO DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 24 de Janeiro de 2018.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 02/01/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.990.948/0001-43; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2017 ADM, para atender as necessidades do departamento de Tecnologia da Informação e Inovação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 002321/2017; e) Vigência: da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos materiais fornecidos ou até 31 de dezembro de 2018, prevalecendo à situação que ocorrer por último; f) Dotação orçamentária: PROGRAMA: 14.06.04.122.0001.2.012, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 35, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pelo Contratado Sr. Uelson Ricardo do Nascimento.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2018, firmado em 02/01/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.990.948/0001-43; b) Objeto: Aquisição de licença de antivírus kasperky business para servidores e computadores, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2017 ADM, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 003112/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos materiais fornecidos ou até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, prevalecendo a situação que ocorrer por último; f) Dotação orçamentária: PROGRAMA: 14.06.04.122.0001.2.012, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 01, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pelo Contratado Sr. Uelson Ricardo Do Nascimento.

SANDOLÂNDIA**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 dia 26 de JANEIRO DE 2018 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MÁQUINAS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E DE PASSEIO E VEÍCULOS PESADOS TIPO: CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA.

Leia se

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 dia 06 de FEVEREIRO DE 2018 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL; SOLDAS; RETÍFICAS E SERVIÇOS DE TORNO PARA MÁQUINAS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E DE PASSEIO E VEÍCULOS PESADOS TIPO: CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Marcelo Gomes Milhomem
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PP Nº 003/2018**

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para execução dos serviços de transporte escolar da Zona Rural do Município de São Bento do Tocantins/TO, conforme Termo de Referência. Anexo I do Edital. Abertura: 02/02/2018 às 08h30min, local de retirada do Edital e seus Anexos e abertura da Sessão Pública: Sala do Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal, na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, CEP: 77.958-000. Maiores informações pelo telefone: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de materiais elétricos destinado a manutenção do setor de iluminação pública, Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência, edital disponível a partir do dia 23 a 31 de janeiro de 2018, à Rua Padre Luiz Bethiol, s/n, Beira Rio, Tocantinópolis-TO, das 08:00hs às 13:00hs; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 02/02/2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Inclusão Digital), às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço Por Lote; Objeto: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme Planilha e Termo de Referência; edital disponível a partir do dia 23 a 31 de janeiro de 2018, à Rua Padre Luiz Bethiol, s/n, Beira Rio, Tocantinópolis-TO, das 08:00hs às 13:00hs; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 02/02/2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Inclusão Digital), às 14:30hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: aquisição de areia e brita destinados a execução dos serviços de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual da Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, edital disponível a partir do dia 23 a 31 de janeiro de 2018, à Rua Padre Luiz Bethiol, s/nº, Beira Rio, Tocantinópolis-TO, das 08:00hs às 13:00hs; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 05/02/2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Inclusão Digital), às 11:00hs

Tocantinópolis - TO, 19 de Janeiro de 2018.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, convoca Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a realizar-se no dia 17/02/2018 às 08h30 em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados e às 09h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes de acordo com no estatuto da Entidade para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Indenização de Fronteira;
- 2 - Ajuda de custo ao SinPRF/PE;
- 3 - Ações Judiciais;
- 4 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Marco Antonio P. Gomes da Silva
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 18º inciso I, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, Para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se dia 17 de Fevereiro de 2018, na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO em primeira chamada às 10h30 e em segunda e última chamada às 11h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Deliberar sobre balanço anual financeiro (Prestação de contas do período 01/01/2017 a 31/12/2017);

2 - Deliberar sobre a Previsão Orçamentária para exercício 2018.

Palmas - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Marco Antonio P. Gomes da Silva
Diretor Presidente

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O registrador de imóveis de Monte do Carmo - TO no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor Alcilon Ferreira Dias, brasileiro, casado, lavrador, com CPF Nº 231258451-49, residente e domiciliado na fazenda Arca de Noé, zona rural, município de Monte do Carmo - TO, Identidade n 1429851 SSP-GO, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula Nº 695 e 824, quer lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido imóvel o Sr Lincoln Fonseca Zica, portador da cédula de Identidade Nº 66.702-SSP-GO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, com CPF Nº 032.295.561-00, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.698.533/0001-75 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na BR153, km 667, S/N, ZONA SUB-URBANA O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDIVAN NASCIMENTO MOREIRA, CPF: 197.855.772-87 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Lazer, na Chácara Projeto de Deus e São João, Zona rural de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PATRIMONIO BR INCORPORAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 20.096.295/0001-59 torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para o microparcelamento de solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Recanto do Bosque 3, localizado no lote nº 161-F Remanescente, Loteamento Brejão 3ª Etapa, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Coema-TO nº 007/2005 e Portaria/Naturatins nº 237/2014, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

QMC DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para atividade de Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID TOARN43, localizada na Avenida Europa, Quadra 82, Lote 05, Jardim dos Ipês Etapa II - Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

QMC DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu à NATURATINS, - Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID TOPRT00427, localizada na Avenida Comercial 01, Quadra QC-02, Lote 25, Loteamento Nova Fronteira - Paraíso do Tocantins - TO.